

Edição 198 - 29 de outubro de 2018 - Porto Velho/RO.

DANIEL PEREIRA

Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO

Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA

Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA

Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos

Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986

Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243

E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3212-9925 – Administração

Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO

As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO

A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO

A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA

As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

DECRETO N. 23.305, DE 27 DE OUTUBRO DE 2018.

Declara luto oficial em todo o Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial em todo o Estado de Rondônia, por 3 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento de Dom Antônio Possamai, Bispo Emérito de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 29/10/2018, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3500669** e o código CRC **24246038**.

Decreto de 27 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de outubro de 2018, THIAGO MUZUCO BAYLAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Infraestrutura do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 27/10/2018, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3499348** e o código CRC **FE05EA8B**.

Decreto de 27 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 27 de outubro de 2018, ADRIANO DE CASTRO, do Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário de Estado da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 27/10/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3499404** e o código CRC **9CB32EA0**.

Decreto de 27 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, interinamente, a contar de 27 de outubro de 2018, CLEITON CAMILLO SANTOS, Assessor Especial III do Sistema Penitenciário - SEJUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário de Estado da Justiça, cumulativamente com as funções que já exerce.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 27/10/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3499407** e o código CRC **A1E44438**.

SEDI

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.250336/2018-72

Interessado: **Basílio Leandro Pereira de Oliveira e Outro**

Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.266668/2018-79, em favor dos servidores, **Basílio Leandro Pereira de Oliveira e Geanne Barros da Silva**, referente à prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº237/CI/SEDI2018** **link** 3299745 para devida Homologação.

Porto Velho, 19 de outubro de 2018.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor dos servidores, **Basílio Leandro Pereira de Oliveira e Geanne Barros da Silva**, Processo nº 0041.266668/2018-79.

ANTÔNIO GERALDO AFFONSO
COORDENADOR TÉCNICO - SEDI/FIDER



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado, Coordenador(a)**, em 23/10/2018, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso, Coordenador(a)**, em 26/10/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3408440** e o código CRC **1BA2D230**.

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.232938/2018-48

Interessado: **ALISANGELA LIMA FERREIRA**

Assunto: DIÁRIAS

Senhor Coordenador Técnico,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.232938/2018-48 em favor da servidora, **ALISANGELA LIMA FERREIRA**, referente à prestação

de contas de Diárias, devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº 238/CI/SEDI/2018 link (3314844)**, para devida homologação.

Porto Velho, 25 de outubro de 2018.

FRANCISCO CARLO SANTIAGO MACHADO

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDI/FIDER

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas de Diárias, em favor do servidora, **ALISANGELA LIMA FERREIRA**, Processo nº 0041.232938/2018-48.

Porto Velho, 25 de outubro de 2018.

ANTÔNIO GERALDO AFFONSO

COORDENADOR TÉCNICO - SEDI/FIDER



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado, Coordenador(a)**, em 25/10/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso, Coordenador(a)**, em 26/10/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3478073** e o código CRC **D5E6890D**.

DER

Portaria nº 842/2018/DER-CORRG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 529 de 10 de Novembro de 2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.09, Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015- DOE 2831 de 27.11.2015, alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017 - DOE 238 de 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, publicado no DOE nº 64 de 09.04.2018.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a partir de **01.11.2018** os membros permanentes para comporem a Corregedoria Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, conforme dispõe a Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, com suas alterações e Decreto nº 21.010, de 04 de julho de 2016, que responderão pela Corregedoria Geral, Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Comissão Permanente de Sindicância:

I – Corregedor Geral: Jones Silva de Mendonça – Agente Administrativo - (Advogado) – matrícula 300029717

1. **Assessora Jurídica:** Maria Augusta Matola Pacheco Rodrigues – (Advogada) - matrícula 300045989
2. **Secretária da Corregedoria:** Elen Rose Pereira de Sousa – Agente Administrativo – matrícula 300108475

II – Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE:

1. Presidente: Vânius Garcia Paiva – Engenheiro Civil - matrícula 300121487
2. Membro: Robinilson Gusen Braga – Engenheiro Civil - matrícula 300122565
3. Membro: Francimara Lopes Vieira – Auxiliar de Serviços Gerais - (Licenciatura em Letras Português) – matrícula 300111328

III - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD

1. Presidente: Rosana Alves Feitosa - Técnica em Legislação - (Advogada) – matrícula 300128074
2. Membro: Lívia Regina da Silva Nunes de Mello Bonetti – Agente Administrativo - (Tecnóloga) - matrícula 300008082
3. Membro: Albemara Macedo Falcão - Agente Administrativo - (Licenciatura em Letras Português) – matrícula 300043768

IV - Comissão Permanente de Processo de Sindicância - CPPS

1. Presidente: Marcos Aurélio Santos de Oliveira - Técnico em Redação - (Licenciatura em Letras Português) – matrícula 300125225
2. Membro: Rosimeire Soares de Oliveira Lima - Auxiliar Administrativa - (Administradora) – matrícula 300016052
3. Membro: Aldira de Medeiros Ribeiro - Agente Administrativo - (Administradora) – matrícula 300014945

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a partir de **01/11/2018** a Portaria Nº 403/2018/DER-CORRG, de 08/08/2018, publicada no DOE Nº 145 de 09/08/2018 e demais disposições em contrário.

Porto Velho/RO, 26 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor-Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 26/10/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3484579** e o código CRC **49E12F6D**.

Portaria nº 843/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n.0009.373097/2018-24,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **Carla Mitsue Ito, matrícula 300131032**, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/DER-RO, remarcada Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, para usufruí no período de **01.04.2016 a 30.04.2016**, a qual usufruiu no período de **15.10.2018 a 19.10.2018-05(cinco)dias**, ficando o restante **25(vinte cinco)dias**, para data oportuna, referente ao exercício de 2015/2016.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 26/10/2018, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3485933** e o código CRC **7E9CAFAA**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 164/2018/SUPEL/RO, do processo administrativo 0009.071051/2018-73, cujo **Objeto** é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cartuchos de impressão e correias para impressoras plotter HP T1200 e HP T2530, foi homologada em favor da empresa: **LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA**, vencedora do item 006, com proposta no valor total de **R\$ 10.998,97** (Dez mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).

Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **26 de Outubro de 2018.**

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral - DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 26/10/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3496906** e o código CRC **F5E550A5**.

ERRATA

PORTARIA nº 254/2018/DER-CGP, DE 19 DE JULHO DE 2018, Publicada no DOE n. 131 de 20 de julho de 2018,

RESOLVE:

ONDE-SE-LÊ:

READAPTAR a contar de 27.06.2018 a 23.12.2018-180 (cento e oitenta)dias, o servidor JOSE SEBASTIÃO DE SOUZA, matrícula 300106979, de motorista para exercer sua função de Eletricista na 2ªRR-Ariquemes/DER, em virtude do servidor apresenta limitação para exercer sua função de motorista. Conforme Laudo Médico de Readaptação n. 25.759/2018 de 27.06.2018 anexo .

LEIA-SE:

READAPTAR a contar de 27.06.2018 a 23.12.2018-180 (cento e oitenta)dias, o servidor JOSE SEBASTIÃO DE SOUZA, matrícula 300106979, de motorista para exercer sua função de **eletricista de corrente contínua**, na 2ªRR-Ariquemes/DER, em virtude do servidor apresenta limitação para exercer sua função de motorista. Conforme Laudo Médico de Readaptação n. 25.759/2018 de 27.06.2018 anexo .

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 25/10/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3479872** e o código CRC **D51B11B2**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/18/FITHA, FIRMADO EM 11 DE JUNHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 449/GMC/18 (3264420), Parecer nº 0164/2018/CONV/PROJUR/FITHA (3431301) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.091331/2018-06.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 036/18/FITHA**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 26 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Presidente / FITHA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 26/10/2018, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3488654** e o código CRC **AC7E9805**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/18/FITHA, FIRMADO EM 28 DE MAIO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 307/2018/GAB/PMRC (3321792), Parecer nº 0165/2018/CONV/PROJUR/FITHA (3338196) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.095521/2018-94.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 025/18/FITHA**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Presidente / FITHA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 26/10/2018, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3481720** e o código CRC **1AFD287F**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/18/FITHA, FIRMADO EM 06 DE JUNHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 548/2018/PMVO-GAB (3335760), Parecer nº 0173/18/CONV/PROJUR/FITHA (3431301) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.091331/2018-06.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 032/18/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da

vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 24 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Presidente / FITHA

Assinado em ____ / ____ / 2018



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 25/10/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3465743** e o código CRC **3ABA190B**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/18/FITHA, FIRMADO EM 29 DE MAIO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 0643/SEGAP/2018 (3302611), Parecer nº 0167/2018/CONV/PROJUR/FITHA (3343374) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.070180/2018-44.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 026/18/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Presidente / FITHA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 26/10/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3481408** e o código CRC **49139016**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 127/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 360/SEMPPLAN/PMB/2018 (2574508), Parecer nº 0336/18/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (2652082), Ofício nº 417/SEMPPLAN/PMB/2018 (3138529), Parecer nº 0410/18/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (3371136) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.044655/2018-47.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 127/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 19 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA FILHO

Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 25/10/2018, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3475155** e o código CRC **084A2D03**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 165/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Ao vinte e cinco dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 299/GAB/PMMN/2018 (3339712), Parecer nº 433/18/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (3407814) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.192710/2018-12.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 165/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral/DER-RO

Assinado em ____/____/ 2018



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 26/10/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3478131** e o código CRC **856F6BCB**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/18/FITHA, FIRMADO EM 23 DE MAIO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E

HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** e **CLÁUSULA TERCEIRA**, conforme Ofício nº 137/SEMPAN/2018 (3165665), Ofício nº 152/SEMPAN/2018 (3322204), Parecer nº 0438/18/CONV/PROJUR/FITHA (3431301) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.109391/2018-84.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 022/18/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA -

§ 1º.

§ 2º.

§ 3º.

§ 4º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na Agência nº 4005-3, Conta-Corrente nº 13.583-6, Banco do Brasil, de titularidade do **CONVENIENTE** (3165665), e todas as movimentações, que dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução deste convênio, serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

Porto Velho/RO, 25 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Presidente / FITHA

Assinado em ____ / ____ / 2018



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 26/10/2018, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3477461** e o código CRC **03A25D7A**.

CAERD

EXTRATO

EXTRATO: CONTRATO Nº 031/2018-CAERD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 558/2018

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA

CONTRATADA: NERO FRANCISCO NETO

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem como objeto a locação de um imóvel comercial, com 03 salas, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 2914, Bairro Setor 02, Mirante da Serra - RO, para instalação de Loja de Serviço Comercial/Administrativo.

DO VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), sendo o valor do aluguel de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A entrega do imóvel dar-se-á após a assinatura do contrato conforme consta na autorização de fornecimento – AF de forma imediata após a liberação e tramite legal do processo de locação, iniciando-se a partir daí o período locatício.

DATA: Porto Velho-RO, 05 de outubro de 2018.

ASSINAM: Sergio Galvão da Silva – Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

Vagner Marcolino Zaccarini - Diretor Técnico e de Operacional/CAERD

José Irineu Cardoso Ferreira – Diretor Presidente/CAERD

NERO FRANCISCO NETO – Locador

Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

José Irineu Cardoso Ferreira

Diretor Presidente

CAERD



Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira, Presidente**, em 26/10/2018, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5](#)

[Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3448811** e o código CRC **10BE3F4A**.

IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00096/2013**

INTERESSADOS: **Cristina Dayane Franciscatto Porfírio da Silva, Joaquim Océlio Lacerda e Osni Ortiz.**

VALOR: **R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) para cada Tomador. Valor total de R\$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 25 de outubro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima

Presidente IPEM-RO

Matrícula: 300150260



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima, Presidente**, em 25/10/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3478268** e o código CRC **D30B7901**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00125/2015**

INTERESSADO (A): **Osni Ortiz.**

VALOR: **R\$ 700,00 (setecentos reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 25 de outubro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima
Presidente IPEM-RO
Matrícula: 300150260



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima, Presidente**, em 25/10/2018, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3480080** e o código CRC **8222C58B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00073/2012**

INTERESSADO (A): **Sergio Murilo F. Piedade e Sidney de Matos Lima.**

VALOR: **R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais) para cada Tomador. Valor Total R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 25 de outubro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima

Presidente IPÊM-RO

Matrícula: 300150260



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima, Presidente**, em 25/10/2018, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3480147** e o código CRC **9533C3D6**.

SOPH

Portaria nº 114/2018/SOPH-GAB

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.259086/2018-46;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, os empregados públicos **HÉLIO SALVADOR DE ASSIS**, CPF nº 164.XXX.XXX-68, como titular e **FLÁVIO RENAN CAMARGO MARCOLINO**, CPF 937.XXX.XXX-00, como suplente, fiscais do presente processo e **Ordem de Serviço - Emergencial** firmado com a empresa **C. M. G. CONSTRUÇÕES LTDA** cujo objeto é CONCLUSÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA CIVIL DE BASES PARA INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) BALANÇAS RODOVIÁRIAS.

Parágrafo Único - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar pertinentes e se for necessário comunicar aos ordenadores da

despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa, Presidente**, em 26/10/2018, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3460717** e o código CRC **B7B04AB4**.

Portaria nº 116/2018/SOPH-GAB

Porto Velho, 26 de outubro de 2018.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.036070/2018-67;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR, os empregados públicos **HÉLIO SALVADOR DE ASSIS**, CPF nº 164.XXX.XXX-68, como titular e **FLÁVIO RENAN CAMARGO MARCOLINO**, CPF 937.XXX.XXX-00, como suplente, fiscais do **Contrato nº 009/2018**, firmado com a empresa **CMG ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.372.833/0001-77, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SOPH-RO.

Parágrafo Único - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar pertinentes e se for necessário comunicar aos ordenadores da despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa, Presidente**, em 26/10/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

[Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3495646** e o código CRC **11143E3B**.

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018

ORIGEM: Processo Administrativo/SEI nº 0040.029628/2018-58

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: AIG SEGUROS BRASIL S.A.

OBJETO: Seguro de responsabilidade civil para cobertura aos usuários (terceiros) no âmbito do Terminal Portuário de Porto Velho/RO

VALOR GLOBAL: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 40.690,04 (quarenta mil, seiscentos e noventa reais e quatro centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

PORTO VELHO/RO, 26 de outubro de 2018.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE DA SOPH



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa, Presidente**, em 26/10/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3490808** e o código CRC **ED14F560**.

PGE

Portaria nº 233/2018/PGE-DRH

PORTARIA Nº ____/2018/PGE/GAB

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das competências outorgadas pelo art. 11, incisos XIII e XVII da Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011, bem como no art. 30 do Anexo Único do Decreto nº 22.803, de 07 de maio de 2018,

Considerando o disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 0065.372486/2018-68

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador do Estado **PAULO ADRIANO DA SILVA**, Matrícula nº 300131286, lotado na Procuradoria de Execuções Judiciais, Cálculos, Perícias e Avaliações - PEJ, para cumular suas funções no âmbito da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, sem prejuízo de suas atribuições na Procuradoria de Execuções Judiciais.

Parágrafo único. A designação referida no caput não compreende as atribuições inerentes à representação judicial, e será exercida em cumulação ao disposto na Portaria nº 32/2018/PGE-DRH, de 02 de abril de 2018.

Art. 2º. Publique-se. Registre-se.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva, Procurador(a)**, em 26/10/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3479287** e o código CRC **6E766F7F**.

SEPOG

Portaria nº 372/2018/SEPOG-CAF

24 de Outubro 2018

A SECRETÁRIA - ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Designar, os servidores abaixo relacionados, em cumprimento a Cláusula do termo de Convênio nº. 108/PGE-17, para fiscalizar e inspecionar “in loco”, a aplicação dos recursos repassados através do Convênio celebrado com o Governo do Estado por interveniência da SEPOG conforme plano de trabalho.

Jorge Fernandes Junior, Matrícula - 300141956

Celson da Silva Santana, Matrícula - 300126683

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Maria Emilia da Silva
Secretária Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/10/2018, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3457181** e o código CRC **429A8CA7**.

SEGEP

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2356/2018 – ASPLAN/SGP/SGE/PRESI/TJRO, de 25.9.2018, Ofício n. 4574/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.363845/2018-91,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de novembro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 1º de novembro de 2019, a servidora **ANA PAULA DE SOUZA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300134201, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 25/10/2018, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 26/10/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3465762** e o código CRC **37120ED1**.

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 341 (3024226), constante no processo n. 0050.278971/2018-13,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 7 de agosto de 2018, a servidora **FRANCILENE DE SOUZA FIRMINO**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300134905, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 26/10/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, Governador, em 26/10/2018, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3482783** e o código CRC **1EEF558A**.

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3399 (3027082), constante no Processo n. 0029.036323/2017-70,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de novembro de 2017, da servidora **POLIANA BARBOSA HABITZREUTER**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300142344, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Espigão D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 26/10/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 26/10/2018, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3482316** e o código CRC **655AE50D**.

Portaria nº 7105/2018/SEGE-PCSR

Porto Velho, 22 Outubro de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, 0036.292170/2018-31,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	CLASSE/REF	EFEITOS FINANCEIROS
300131142	ANDRE NOBRE DO NASCIMENTO DA SIVA	26/03/2015 a 25/03/2018	A/02	26/03/2018
300099539	CAROLINE KOHARA MELCHIOR	24/06/2016 a 23/06/2018	B/05	24/06/2018
300127250	DANIANI HOFFMANN CARDOSO	06/01/2014 a 05/01/2017	A/02	06/01/2017
		06/01/2017 a 05/01/2018	A/03	06/01/2018
300098610	ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA	20/06/2016 a 19/06/2018	C/05	20/06/2018
300073959	EUEDES COSTA DE SOUZA	07/03/2012 a 06/03/2014	A/04	07/03/2014
		07/03/2014 a 06/03/2016	A/05	07/03/2016
		07/03/2016 a 06/03/2018	A/06	07/03/2018
300096057	FÁBIO FERREIRA LOPES	13/04/2016 a 12/04/2018	A/05	13/04/2018
300104251	JAIRO AZEVEDO KIRCHHOFF	12/01/2015 a 11/01/2017	C/04	12/01/2017
300097160	LUANA PAULA DE FIGUEIREDO CORREIA	05/05/2016 a 04/05/2018	C/05	05/05/2018
300010960	MARIA JOSÉ FERNANDES	14/05/2016 a 13/05/2018	A/17	14/05/2018
300011123	MARIA DO ROSÁRIO CIRILO LOPES	15/06/2016 a	A/17	15/06/2018

		14/06/2018		
300024544	MAURÍCIO RODRIGUES CEZAR	02/05/2013 a 01/05/2015	A/10	02/05/2015
		02/05/2015 a 01/05/2017	A/11	02/05/2017
300043845	MARGARETH CONFORTI LANG	02/04/2012 a 01/04/2014	B/16	02/04/2014
		02/04/2014 a 01/04/2016	B/17	02/04/2016
300028244	MARIA ENIZEIDE RABELO DE OLIVEIRA	02/03/2012 a 01/03/2014	A/09	02/03/2014
		02/03/2014 a 01/03/2016	A/10	02/03/2016
		02/03/2016 a 01/03/2018	A/11	02/03/2018
300053665	NEUCILA BARATTO PRESTES	08/07/2014 a 07/07/2016	C/07	08/07/2016
		08/07/2016 a 07/07/2018	C/08	08/07/2018
300062838	PATRÍCIA VIEIRA MARTINS DE MELO	17/11/2015 a 16/11/2017	B/07	17/11/2017
300098715	POLLYANA ROBERTA FREITAS	16/06/2014 a 15/06/2016	B/04	16/06/2016
		16/06/2016 a 15/06/2018	B/05	16/06/2018
300118655	RICARDO GUEDES BRANDÃO	29/06/2012 a 28/06/2015	A/02	29/06/2015
		29/06/2015 a 28/06/2016	A/03	29/06/2016
		29/06/2016 a 28/06/2018	A/04	29/06/2018
300035203	ROSA MARIA DE SOUZA SILVA DE FARIA	26/04/2013 a 25/04/2015	B/08	26/04/2015
		26/04/2015 a 25/04/2017	B/09	26/04/2017
300044318	SERGIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	01/04/2014 a 30/03/2016	A/16	01/04/2016
		01/04/2016 a 30/03/2018	A/17	01/04/2018
300041009	SONIA REGINA DOS SANTOS MARINI	14/05/2016 a 13/05/2018	C/09	14/05/2018
300058252	WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA	27/06/2015 a 26/06/2017	A/18	27/06/2017

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 23/10/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

[erno=0](#), informando o código verificador **3381312** e o código CRC **34C5425E**.

Portaria nº 7213/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento e Anexos (3276455), Despacho SESAU-CRH (3352997), Despacho HRSF-ASTEC 3414666, Ofício 14054 (3442707), que consta nos autos do Processo n. 0060.372111/2018-48,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Novo Horizonte D'Oeste, anteriormente Lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU/São Francisco do Guaporé a contar de **1.10.2018**, o servidor **LINIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS**, SIAPE n. 2366732, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 25/10/2018, às 23:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3456491** e o código CRC **45195EEC**.

Portaria nº 7218/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Ofício 3223 (3123704), Ofício 3223.2018.SEDAM.CGRH (3207955), Ofício 6993 (3254789), que consta nos autos do Processo n. 0028.350942/2018-65,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, anteriormente Lotado no Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho a contar de **1.10.2018**, o servidor **JOSÉ WELLINGTON AMORIM**, SIAPE n. 3046502, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 25/10/2018, às 22:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de](#)

[5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3459906** e o código CRC **10E7B615**.

Portaria nº 7223/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 110/2018/SEGEP-DEDP, que consta no autos do processo n. 0031.335075/2018-89;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **GIORDANI DOS SANTOS LIMA**, Diretor de Desenvolvimento de Pessoas, Matrícula n. 300134384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **12.11.2018 a 1.12.2018**.

Porto Velho - RO, 24 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 25/10/2018, às 23:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3464026** e o código CRC **DCE28E8C**.

Portaria nº 7224/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Declaração SESAUCFES 3335332, Memorando 53 (3354983), Requerimento 3380368, Despacho SEGEPE-GAB 3382896, que consta nos autos do Processo n. 0036.380826/2018-71,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Saúde/ CFES/SESAUC/Porto Velho, anteriormente Lotado no Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/SEPOG/Porto Velho a partir de **24.10.2018**, o servidor **MARIVALDO VAZ RODRIGUES**, SIAPE n. 3037644, ocupante do cargo de Técnico em

Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

ÉERICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 25/10/2018, às 23:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3464585** e o código CRC **15BBE0C6**.

Portaria nº 7225/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Ofício 15563 (3155595), Ofício 608 (3330874), Ofício 16821 (3370011), Despacho SEGEPPAPF 3443266, que consta nos autos do Processo n. 0020.355229/2018-88,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, anteriormente lotado no Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho a contar de **16.10.2018**, o servidor **CLÁUDIO SÉRGIO DE SOUZA NASCIMENTO**, SIAPE n. 3011064, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

ÉERICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 25/10/2018, às 22:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3465162** e o código CRC **2A6F3E95**.

Portaria nº 7230/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (3465441), que consta no autos do processo n.0031.396507/2018-28;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **VÂNIA DO SOCORRO CAVALCANTE**, matrícula 300057854, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, relativa à **1.3.2017 a 30.3.2017**, referente ao exercício de **2017**.

Porto Velho - RO, 25/07/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 26/10/2018, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3468731** e o código CRC **8316E67F**.

Portaria nº 7231/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (3364300), que consta no autos do processo n.0036.384129/2018-90;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Biomédica, Secretária de Estado da Saúde Adjunta, matrícula 300036210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, relativa à **1.1.2014 a 30.1.2014**, referente ao exercício de **2014**.

Porto Velho - RO, 25/10/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 26/10/2018, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3471102** e o código CRC **0FC9AF1C**.

Portaria nº 7249/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (2274623), Informação n. Parecer 148 (3347096), que consta nos autos do processo n.0033.239055/2018-68;

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) **ADRIANO DE CASTRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300038421, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, referente aos 30 (trinta) dias do período de **1.9.2018 a 30.9.2018**, do exercício de **2018**.

Porto Velho - RO, 25/10/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 26/10/2018, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3479262** e o código CRC **AD852C14**.

SUPEL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO II

UASG: 925373

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 369/2018/KAPPA/SUPEL/RO. Processo Administrativo: 0002.142749/2018-41/AGEVISA/RO. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para fomento e aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio do Estado de Rondônia, atendendo a proposta de aquisição de equipamento/material permanente de acordo com Programa Nacional de Imunizações/Ministério da Saúde. A Pregoeira designada pela Portaria nº 101/2018/SUPEL-CI, de 04/09/2018, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO “SINE DIE”**, em detrimento a demanda de prazos para as devidas respostas aos pedidos de esclarecimento/impugnação, caso haja alterações no edital e seus anexos que implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se. Porto Velho/RO, 26 de outubro de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 26/10/2018, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3487635** e o código CRC **5B5FC16F**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 429/2018

PROCESSO Nº 0009.071514/2017-16

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática (periféricos), para atender às necessidades do DER-RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática (periféricos), para atender às necessidades do DER-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega será em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** almoxarifado do DER-RO, sito a Av. Rio Madeira, 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto – CEP: 76.820-408 – Porto Velho – RO. Horário: 08h00min às 13h30min de segunda a sexta feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) **dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. A multa prevista nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0009.071514/2017-16

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 429/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 250/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/10/2018

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (PERIFÉRICOS) - DER
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (PERIFÉRICOS) - DER

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	MONITOR 23 POLEGADA Especificações técnicas: Display: Tamanho:23", - Resolução: Full HD (1920 x 1080), - Proporção da tela: 16:milhões, - Relação de contraste: 100.000.000: 1, - Brilho: 200 nitidez, - Luz de fundo: LED, - Tipo de painel: Twisted Nematic Film (TN Film), - Posições: Inclínável (-5° a 15°). Portas e conectores: - DVI ou VGA ou DISPLAY PORT. Informações Adicionais: - Certificação Ambiental: MPR II,	100,00	UNIDADE	ACER	R\$ 763,44	R\$ 697,00	- 8,70	TROGON COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI EPP

	- Energia: 22.01 W (operacional). Deverá conter na embalagem: Cabos de alimentação e cabos acessórios.							
0002	MEMÓRIA RAM DDR3 4GB Especificação Técnica: Frequência: 1333Mhz,- Pinagem: 240-Pin,- Capacidade: 4GB (1 x 4GB), - tência CAS: DDR3, - Latência: 9, - Timing: 9-8-7-6, - Tensão: 1.5V	30,00	UNIDA DE	KINGSTON	R\$ 207,25	R\$ 163,03	21,34	LUIS GUSTAVO SONCINI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – ME
0003	PEN DRIVE 16GB Especificações técnicas: - Capacidade: 16Gb, - Leitura: 40 MB/s, - Gravação: 10MB/s, - Dimensões: 60 x 21,2 x 10mm , - Temperatura de Operação: 0°C a 60°C, Temperatura de Armazenamento : -20°C a 85°C, - Conformidade: Com as especificações para USB 3.0,- Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior	100,00	UNIDA DE	ACION	R\$ 31,15	R\$ 30,99	- 0,51	ECODIAL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS

	do USB 2.0, - Personalizável: Programa Co- Logo disponível, - Compatibilidade : Windows 8 / 7 /10 / Vista / XP / Mac OS X v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior.							
0004	Lanterna De Led Recarregável 19 Leds Possui 19 leds, podendo ser usada em 2 modos de funcionamento, ligando apenas 10 leds ou todos os 19 juntos (Modo Econômico e normal).	2,00	UNIDA DE	TITANIUM	R\$ 51,81	R\$ 51,81	0,00	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOE S E COMERCIO LTDA - ME
0005	Kit De Ferramentas 23 peças 3 Chaves De Fenda, - 2 Chaves Phillips, - 1 Alicate De Bico Longo, - 1 Alicate De Corte Diagonal, - 1 Alicate Universal, - 1 Chave Suporte Para Bits, - 14 Bits	5,00	UNIDA DE	KIT FERRAMEN TAS	R\$ 73,94	R\$ 73,94	0,00	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOE S E COMERCIO LTDA - ME
0006	Cabo HDMI 2 metros Blindado Características técnicas: Terminal HDMI macho nas duas pontas, - Suporta HDMI v1.4, - Suporta sinais de resolução: 480i, 480p, 720i,	10,00	UNIDA DE	KROS ELEGANCE	R\$ 14,35	R\$ 14,00	- 2,44	QUIPOS COMERCIO REPRESENTA ÇÃO DE EQUIPAMENT OS ELETRO ELETRONICA E UNIFORME EIRELI

	720p, 1080i e 1080p, 3D e 4K - Terminais dourados (GOLD), o que proporciona melhor condutibilidade elétrica e melhor qualidade no sinal; - Alta velocidade, rede bi-direcional de até 100 Mbps;							
0007	Leitor Biométrico Hamster Dx - NITGEN SDK - Kit Para Desenvolvimento Sem Cobrança De Licença Por Ponto De Uso.xa0, Exemplos Com CódigoFonte Para Visual Basic 6, Delphi, Asp, C E Java, xa0. Características Técnicas: Tipo: xa0Ópticoxa0, Área De Captura E Leitura: Prisma De Vidrox0, Modelo Do Leitor: xa0Torrex0, Captura: xa0360°xa0, Interface: xa0Usb 2.0xa0, Resolução: xa0500 Dpixa0, Dimensão: xa025,3 X 40,7 X 67,7xa0, Temp. De Operação: xa00 ~ 55°Cxa0, Voltagem: xa05vxa0, Área De Captura: xa016 X 18 Mm xa0, Tam. Da Imagem: xa0248 X 292 Pixelsxa0, Padrões: xa0Mic, Ce, Fcc, Whql xa0E Iso/Iec 19794-2:2005, Multi Dispositivos: xa0Simxa0, Ansi/Incits 378-2004xa0 Driver Os:	20,00	UNIDADE	NITGEN - HAMSTER DX	R\$ 520,30	R\$ 520,00	-0,06	FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGIC

	Windows E Linux OBSERVAÇÕES: Em relação ao modelo solicitado, deve-se ao fato que o DER-RO faz uso de um software que utiliza apenas o modelo com as características exigidas afim da padronização, compatibilidade e principalmente pelas funcionalidades e recursos de gerenciamento do equipamento, recomendamos que o equipamento não seja similar e sim o indicado.							
0008	Conector RJ45 Macho 8x8 CAT6 Montado Os plugs RJ45 podem ser montados nas configurações T568A ou T568B Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética). Corpo em termoplástico de alto impacto. Peça única.	500,00	UNIDADE	MYMAX	R\$ 0,64	R\$ 0,59	7,81	INFORMÁTICA QUALITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
0009	Potência 2500W/ 1270W Voltagem Bivolt 127V/220V Comprimento do cabo 80 cm Corrente (A) - Máxima 10A/250V 5V - 1A Potência máxima 2500W/ 1270W Comprimento do fio 80 cm.	60,00	UNIDADE	ELGIN	R\$ 20,29	R\$ 20,29	0,00	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
18.563.457/0001-70	TROGON COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	Estrada do Morro Grande, 4001 - São Lourenço da	SAO PAULO - SP	Mariana Dias Trama		(19) 97161-

	EIRELI EPP	Serra				6527 (11) 3742- 1948
30.426.527/0001-43	LUIS GUSTAVO SONCINI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – ME	RUA GREGÓRIO FABER, 156 - SÃO PAULO	SAO PAULO - SP	LUIS GUSTAVO SONCINI		(11) 3297- 5014
18.311.378/0001-71	ECODIAL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS	Av. Cassiano Ricardo , 601 - Jardim Aquarius	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	Tony Youssif Teixeira Darido		(12) 3207- 3297 (12) 99196- 2367
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA - ME	R. MIGUEL CALMON, 3905 - CASTANHEIRAS	PORTO VELHO - RO	FLAVIO ALVES LOPES	295.764.228-09	(69) 9918- 2127 / 3301- 5863 FAX. 32234819
01.045.759/0001-53	QUIPOS COMERCIO REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICA E UNIFORME EIRELI	TRAVESSA JOSE APRILE , 47 - BAIXO SÃO PAULO	SAO PAULO - SP	SILVIA DE AGUIAR COIMBRA		(011) 2337-4977 (011) 2972-0054
07.474.057/0001-71	FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGIC	RUA ERNANI LACERDA DE ATHAYDE , 350 - GLEBA FAZENDA	LONDRINA - PR	OSMAR BRAGA		(43)3374- 4731
10.807.978/0001-13	INFORMÁTICA QUALITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	Av. Afonso Pena, 806 - CENTRO	BELO HORIZONTE - MG	Camem Juliana Ferreira de Lima	090.092.386-52	(31)3212- 1101

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**Superintendente Estadual de Licitações
Interina**SUELEN TORRES DA SILVA**

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

Documento assinado eletronicamente por **Suelen Torres da Silva, Gerente**, em 26/10/2018, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 26/10/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3493323** e o código CRC **2BA99291**.

SEFIN

Portaria nº 784/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Posse, datado em 27/09/2018.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 1º de novembro de 2018, o servidor **ANDERSON DE LIMA SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº 300154316, na Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH/1ªDRRE/Porto Velho/RO.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/10/2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/10/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3452591** e o código CRC **C86F6713**.

Portaria nº 789/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 25 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento(2743354), datado em 21 de Agosto de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.299678/2018-10.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 09/04/2019 a 18/04/2019.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ANTÔNIO NAZARÉ DA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300003059, lotado no Grupo de Transporte – GT/GAF, marcada para o mês de setembro/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **20/03/2019 a 08/04/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em

26/10/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3482974** e o código CRC **BD64EB16**.

Portaria nº 790/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 25 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEFIN-2DRJIP (3465063), datado em 24 de outubro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.396453/2018-19.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 21/02/2019 a 02/03/2019.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300049309, lotado na 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual/JI-PARANÁ, marcada para o mês de fevereiro/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **01/02/2019 a 20/02/2019**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

 Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/10/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3483657** e o código CRC **95161D34**.

Portaria nº 791/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 25 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SESAU-GCONT (3385631), datado em 18 de outubro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0036.383725/2018-52.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/01/2019 a 10/01/2019.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **DEISE LUCENA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300145137, lotada na Superintendência de Contabilidade, marcada para o período de 01/01/2019 a 30/01/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	08/05/2019 a 17/05/2019	10
	20/11/2019 a 29/11/2019	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

 Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/10/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3483725** e o código CRC **2318505A**.

Portaria nº 792/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 25 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 62/2018/SEAS-GCON (3416187), datado em 19 de outubro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0026.390530/2018-88.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **TONY MARCEL LIMA DA SILVA**, matrícula n. 300134847, ocupante do cargo de Contador, lotado na Superintendência de Contabilidade/SUPER/SEFIN, marcada para o mês de outubro de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	01/10/2018 a 20/10/2018	20
	15/04/2019 a 24/04/2019	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/10/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3483766** e o código CRC **9D952134**.

Portaria nº 794/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 26 de outubro 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 160/2018/SEFIN-GEAR(3293298), datado em 03 de agosto de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.021277/2018-56.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 108/2018/SEFIN-GRH, de 01 de março de 2018, publicada no DOE/RO n. 40, de 02/03/2018, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MARIA DAS GRAÇAS NEVES**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300039738, lotada na Gerência de Arrecadação/GEAR/CRE.

Onde se lê: ... marcada para o período de 02/01/2018 a 31/01/2018, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	02/01/2018 a 16/01/2018	15
	17/09/2018 a 02/10/2018	15

Leia-se: ...marcada para o período de 02/01/2018 a 31/01/2018, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	02/01/2018 a 16/01/2018	15
	12/11/2018 a 26/11/2018	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/10/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3485014** e o código CRC **DFCAFB2E**.

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 155 DE 25/10/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.00705-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1802/PGE/IPERON/2018**, de 18/07/2018, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/**ativo ANDRELINO XAVIER**, RG nº **108346-SSP/RO**, CPF nº **102.788.932-87**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional, nível 1**, referência **16**, matrícula nº **300004875**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **19/04/2018**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I “a”, §§ 1º e 3º; 34, I; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **IVANY MARIA DE OLIVEIRA XAVIER (cônjuge)**, inscrita no **CPF nº 586.095.042-04**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **19/04/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 25/10/2018, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/10/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3475771** e o código CRC **33C81C0D**.

Portaria nº 458/2018/IPERON-EQPFP

Alterar fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 714/GARH/DAF/GAB/IPERON de 27/10/2017, publicada no DOE/RO nº 215 de 17/11/2017, concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria 39/2018/IPERON - EQPFP de 17/04/2018, publicada no DOE/RO nº 73 de 20/04/2018, convalidar suspensão e remarcação de fruição de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 99/2018/IPERON-GEPREV de 19/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** (10) dias de fruição de férias da servidora **CLEYVA AUXILIADORA NEGREIROS DA COSTA**, matrícula **300034147**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 02 a 11/01/2019, sendo remarcado para 11 a 20/03/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 26/10/2018, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3440457** e o código CRC **0E27BEB1**.

Portaria nº 459/2018/IPERON-EQFPF

Alterar fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO Nº 233 de 16/12/2017, programação anual de férias exercício 2018

Considerando o teor da Portaria 111/2018/IPERON - EQFPF de 29/05/2018, publicada no DOE/RO nº 101 de 05/06/2018, suspensão e remarcação de fruição de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 99/2018/IPERON-GEPREV de 19/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** (20) dias de fruição de férias da servidora **CLEYVA AUXILIADORA NEGREIROS DA COSTA**, matrícula **300034147**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 11 a 30/11/2018, sendo remarcado para 05 a 14/11/2018 e 10 a 19/12/2018, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 26/10/2018, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3441343** e o código CRC **BAF0DFDC**.

Portaria nº 461/2018/IPERON-EQPFP

Suspender fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria nº 419/2018/IPERON-EQPFP de 27/09/2018, publicada no DOE/RO nº 185 de 09/10/2018, concessão de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 34/2018/IPERON-DIPREV de 23/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** (10) dias de fruição de férias da servidora **LUCIANA SANTOS TAVARES**, matrícula **300127420**, ocupante do cargo de Gerente da Perícia Médica Psicossocial, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 22 a 31/10/2018, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 25 de outubro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 26/10/2018, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3471483** e o código CRC **927D1C9A**.

SESDEC

Portaria nº 741/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

Dispõe sobre Conversão em Férias em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I e Art. 42 da referida Lei.

Considerando o requerimento de 07/11/2016 às fls. 03, Ato Concessório de Reserva Remunerada n. 07/IPERON/CBM-RO, de 07/10/2016 publicado no DOE n. 200 de 25/10/2016, Certidão do Corpo de Bombeiros Militar às fls. 24, Planilha de cálculos do CBM/RO às fls. 26, todos constantes no Processo nº 01-1501.0714-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Converter Férias em Pecúnia (Verbas Rescisórias), em conformidade com o Art. 3 da Lei nº 1.598 de 31.03.2006, do período adquirido e não usufruído, referente às férias do exercício de 2016 e 04/12 avos proporcionais de férias do exercício de 2017, do **ST BM RR RE 2000.0146-8 MAURÍCIO LUIZ DE FRANÇA**, em virtude de sua transferência para a Reserva Remunerada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário de Estado Adjunto da Segurança Defesa e Cidadania

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara, Gerente**, em 26/10/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/10/2018, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3421806** e o código CRC **DE9536FD**.

Portaria nº 745/2018/SESDEC-GAB

Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

Dispõe sobre o elogio de servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu Artigo 41, inciso I e, em conformidade com as disposições regularizares do Decreto nº 20.323, de 27 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder menção Honrosa aos policiais militares abaixo nominados pela ímpar capacidade de desempenho de suas atividades, exercidas de maneira exemplar, destacando sobretudo a disciplina, a ética profissional e competência no fiel cumprimento de suas ações relativas ao posto de trabalho ocupado. Todas essas qualidades ficaram latentes em atendimento à ocorrência atendida no mês de outubro, cuja ação em equipe subsidiou a investigação da Polícia Judiciária.

- AL CB PM RE 8995-1 Ancelmo Lima de Miranda;
- SD PM RE 9548-2 Maxon dos Santos Roca ;
- AL CB PM RE 10009258-3 Klebson das Graças Carlos;

- AL CB PM RE 9421-0 Izabel Caetano de Freitas;
- AL CB PM Teresleno de Souza Ferreira; RE 9284-5;
- CB PM Welington Alves Queiroz; RE 8128-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim, Secretário(a)**, em 28/10/2018, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3447066** e o código CRC **280054DF**.

Portaria nº 746/2018/SESDEC-GAB

Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de comissão organizadora e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Inciso I, artigo 41;

CONSIDERANDO o Decreto nº 16.782 de 23 de maio de 2012, o qual institui na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania a Medalha do Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira"; e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a solenidade de outorga da Medalha do Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira".

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o CAP PM AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE, Gerente de Convênios, na comissão constituída por meio da Portaria 694 (3198124), cuja finalidade é de preparar, organizar, administrar e gerir todos os trabalhos referentes a solenidade alusiva a Outorga da Medalha do Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim, Secretário(a)**, em 28/10/2018, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3448520** e o código CRC **DCE08E1B**.

Portaria nº 747/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 25 de outubro de 2018.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando, Requerimento (3433809) do Processo Sei 0037.392652/2018-80; Portaria nº 716/2018/SESDEC-GRH (3433830) de alteração do "gozo" de férias referente ao exercício de 2016.

Considerando Amparo Legal - Art. 113 da Lei Complementar 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 10 (dez) dias de férias do período de 21.01.2019 à 30.01.2019 em Abono Pecuniário, do servidor THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA, Cap PM RO, RE 100092985, lotado no Gabinete da SESDEC, referente as férias do exercício de 2016, marcadas para o mês de janeiro/2019, para serem gozadas no período de 01.01.2019 à 20.01.2019.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara, Gerente**, em 25/10/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3476212** e o código CRC **027C64C4**.

Portaria nº 752/2018/SESDEC-NACAF

Porto Velho, RO, 26 de outubro de 2018.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado

com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0037.390030/2018-17

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **HELDEMÁCIO LEITE OLIVEIRA**, CPF. **584.934.412-87**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender a despesa com **Reparo na instalações da ACADEPOL/SESDEC, conforme documento anexo (3411542 e 3411950)**, Correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: **3390-39**. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2018NE00989.

- A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-39.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ronimar Vargas Jobim

Secretario de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim, Secretário(a)**, em 29/10/2018, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3493813** e o código CRC **54B15FF4**.

PM

Portaria nº 5714/2018/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º TENENTE PM RE 100053124 JOSELITO LIMA E SILVA**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n.

01.1505.00472.0000/2018, de 23 de outubro de 2018, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 103/2018/PM-CP6.

Art. 2º Determinar ao **Ajudante Geral da PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA - CAP PM
Resp. pela Coordenadoria de Pessoal da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Eber Milton Barros de Oliveira, Capitã(o)**, em 25/10/2018, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 26/10/2018, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3463064** e o código CRC **BE5320EC**.

PC

Portaria nº 1573/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Requerimento PC DIFLAG (3409882) e Despacho PC-DRH (3480608);

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **FERNANDO BARROS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300060176, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na DIFLAG, do mês de **MARÇO/2018** para o período de **NOVEMBRO/2018**, referente ao **EXERCÍCIO/2018**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 26 de Outubro de 2018.

Walkiria Vieira Boaventura Manfro
Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 26/10/2018, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3485432** e o código CRC **7A28F0CF**.

POLITEC

Portaria nº 152/2018/POLITEC-GAB

Designar servidor.

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que o Diretor do Instituto DNA Criminal Adairton Fortunato de Figueiredo, encontrar-se-á em gozo de férias.

RESOLVE:

Art.1º - **Designar** o servidor **Ralph da Cruz Catrinck**, Perito Criminal, matrícula nº 300104244, para responder interinamente pela Titularidade do Instituto de DNA Criminal/POLITEC, no período de 11 a 30 de novembro de 2018, em virtude das férias do titular da pasta **Adairton Fortunato de Figueiredo**.

Art.2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

SANDRO MICHELETTI
Diretor-Geral de Polícia Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Micheletti**, **Diretor-Geral**, em 26/10/2018, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3454020** e o código CRC **FCDE1570**.

DETRAN

Portaria nº 2866/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1617/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 25.10.2018 (ID 3472361), informando que o (a) titular, Barbara lumi Toshimitsu de Oliveira, Mat. 300141822, estará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **01 a 15.11.2018**, o (a) servidor (a) **VANDO FERNANDES DOS SANTOS**, Mat. 300142773, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 26/10/2018, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3484967** e o código CRC **FFC1BC8A**.

Portaria nº 2867/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1620/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 25.10.2018 (ID 3476879), informando que o (a) titular, Robson Felisberto Ocanha, Mat. 300142313, estará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **01 a 20.11.2018**, o (a) servidor (a) **RENATA PINHO DA SILVA**, Mat. 300139285, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 26/10/2018, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3485093** e o código CRC **E4B73BB9**.

Portaria nº 2868/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1619/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 25.10.2018 (ID 3474333), informando que o (a) titular, Juliana de Mattia, Mat. 300104890, encontra-se de Atestado Médico para Gestante por Tempo Indeterminado Devido o Risco de Gravidez.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, a partir de **23.10.2018**, o (a) servidor (a) **HUDSON DE OLIVEIRA**, Mat. 300094708, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA, CDS-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com feitos retroativos a **23.10.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 26/10/2018, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3485259** e o código CRC **F119B7BA**.

Portaria nº 2880/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007;

Considerando o disposto no art. 123 § 5º, da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público as licenças prêmio por assiduidade dos servidores arrolados no anexo I desta, deferidas e convertidas, a pedido, em pecúnia conforme art. 123 da LC nº 68/92, que estabelece:

“Art. 123. Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo serviço prestado ao Estado de Rondônia, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade com remuneração integral do cargo e função que exercia.”

(...)

§ 5º Quando servidor tiver adquirido apenas um período de licença prêmio por assiduidade e, por motivo de interesse da administração, demonstrando através de despacho fundamento do seu chefe imediato a imprescindibilidade daquele para continuidade dos serviços que lhe são afetos, também poderá optar em pecúnia o benefício daí decorrente, observada sempre pelo administrador a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão de lotação do servidor. (Redação dada pela LC nº 694, de 3.12.2012).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO I

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE CONVERTIDA EM PECÚNIA - 2018 – DETRAN/RO				
PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TOTAL DE QUINQUÊNIO
0010.382294/2018-03	MARIA HELENA BEZERRA	300035611	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
0010.289477/2018-42	PEDRO AUGUSTO GOMES TAVARES	300035600	ANALISTA EM TRÂNSITO/ADMINISTRADOR	1
0010.093631/2018-82	RUYSMAR PEREIRA DE LIMA	300114904	AGENTE DE TRÂNSITO	1

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 26/10/2018, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5](#)

[Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3493046** e o código CRC **A333FD09**.

AVISO

AVISO DE ADVERTÊNCIA

(Processo Administrativo n.º 9.736/2.017)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **DIRETOR GERAL**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho n.º 2090/2018/DAF/DETRAN-RO, exarado às fls. 187, nos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo n.º 9.736/2.017, a empresa **E.R.P. DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, CNPJ n.º **10.927.661/0001-10**, foi penalizada em **ADVERTÊNCIA**, tornando-a definitiva, tendo em vista inexecução contratual, da qual **não caberá recurso**, nos termos do Art. 21 do Decreto n.º 16.089/2011.

Porto Velho, 25 de outubro de 2018.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 26/10/2018, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3484277** e o código CRC **74FB03BF**.

AVISO

AVISO DE ADVERTÊNCIA

(Processo Administrativo n.º 12.739/2.017)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **DIRETOR GERAL**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho n.º 2065/2018/DAF/DETRAN-RO exarado às fls. 96, constante nos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo n.º 12.739/2.017, a empresa **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, CNPJ n.º **08.692.456/0001-71**, foi penalizada em **MULTA** pecuniária no importe de **2%** (dois por cento) do valor do item 9, equivalente a R\$ 579,36 (quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) e de R\$ 24,10 (vinte e quatro reais e dez centavos), referente ao atraso aos demais itens, perfazendo a monta de **R\$ 603,46 (seiscentos e três reais e quarenta e seis centavos)**, da qual não caberá prazo para recurso, nos termos do Art. 21 do Decreto n.º 16.089/2.011.

Porto Velho, 26 de outubro de 2018.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 26/10/2018, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3484778** e o código CRC **48202D63**.

SEJUS

Portaria nº 2833/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.271593/2018-47

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **HILRISMAR LIRA FERREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300140275, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11 a 30.12.2018**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01 a 10.12.2018**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 09/08/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 25/10/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2591400** e o código CRC **CA6A9D57**.

Portaria nº 3170/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **RONALDO ROCHA DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula 300037940 pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.11.2018 a 30.11.2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 23/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 25/10/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2928592** e o código CRC **5AB4CBC2**.

Portaria nº 3269/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.327232/2018-62.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO MARCOS STAFF**, Agente Penitenciário, matrícula 300116867, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2018 a 10.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 24/10/2018, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 25/10/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3029008** e o código CRC **38F13A6F**.

Portaria nº 3504/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 28 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.359376/2018-88

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EBENEZER MOREIRA BORGES**, Agente Penitenciário, matrícula 300140719, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.04.2019 a 30.04.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.04.2019 a 10.04.2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 03/10/2018, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3190275** e o código CRC **3741846A**.

Portaria nº 3539/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.341726/2018-50

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EVANDRO ARAUJO DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula 300089092, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.01.2019 a 30.01.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.01.2019 a 10.01.2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 09/10/2018, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 09/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3220937** e o código CRC **E1BC1240**.

Portaria nº 3696/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 16 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.082920/2017-15

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RENATA FERREIRA CAMPOS**, agente penitenciário, matrícula 300087865, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.10.2018 a 30.10.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01.10.2018 a 10.10.2018**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 18/10/2018, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 25/10/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3354294** e o código CRC **3743DE81**.

Portaria nº 3760/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0036.354116/2018-96

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIO SILVA E MOURA**, Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300037885, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para DEZEMBRO/2018, referente ao exercício de 2018 para serem gozadas no período de 11/12/2018 a 30/12/2018 e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01/12/2018 a 10/12/2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 23/10/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 25/10/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3383420** e o código CRC **6B3C0240**.

Portaria nº 3762/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.356722/2018-76

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOSÉ FRANCINALDO MAIA PINTO**, Cargo Agente Penitenciário, matrícula **300088764**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2019**, referente ao exercício de 2019 para serem

gozadas no período de 11/07/2019 a 30/07/2019 e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01/07/2019 a 10/07/2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 23/10/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 25/10/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3383449** e o código CRC **12A02F6F**.

Portaria nº 3763/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.344322/2018-18

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOSE VANDEVALDO SILVA**, Cargo Agente Penitenciário, matrícula **300016969**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de JANEIRO/2019, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **11/01/2019 a 30/01/2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01/01/2019 a 10/01/2019**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 23/10/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 25/10/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3383462** e o código CRC **5A9A2F4B**.

Portaria nº 3765/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.346772/2018-45

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FABIOLA DA SILVA MATOS**, Cargo Agente Penitenciária, matrícula 300088358, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019**, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01/01/2019 a 20/01/2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **21/01/2019 a 30/01/2019**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 23/10/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 25/10/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3383482** e o código CRC **4B4D2D5C**.

Portaria nº 3768/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.337142/2018-80

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **VILMACIR BARROS DE SOUZA**, Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300099973, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2019**, referente ao exercício de 2019 para

serem gozadas no período de 11/02/2019 a 30/02/2019 e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01/02/2019 a 10/02/2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 22/10/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 25/10/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3383504** e o código CRC **5DD4BC2C**.

Portaria nº 3769/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.336198/2018-17

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FABRÍCIO DA SILVA GOMES**, Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300098861, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2019**, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de 11/05/2019 a 30/05/2019 e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01/05/2019 a 10/05/2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 22/10/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 25/10/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3383515** e o código CRC **64B3D451**.

Portaria nº 3771/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.350773/2018-94

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **SEBASTIAO RODRIGUES FURTADO**, Cargo Téc. em informática, matrícula 300116137, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de JANEIRO/2019, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de 01/01/2019 a 20/01/2019 e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 21/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 22/10/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 25/10/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3383540** e o código CRC **D93E95D3**.

Portaria nº 3812/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 18 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.384996/2018-55

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOÃO CARLOS DE SOUSA**, Cargo, agente penitenciário matrícula 300119091, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2018 a 10.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 19/10/2018, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 25/10/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3398426** e o código CRC **B7E73B29**.

Portaria nº 3828/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 19 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.354143/2018-99

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 2774/2018/SEJUS-GGP de 06 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial de **13.08.2018**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **PAULO THEOTÔNIO DE OLIVEIRA**, Cargo, agente penitenciário matrícula **300088128**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.09.2018 a 30.09.2018**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.09.2018 a 30.09.2018**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.11.2018 a 30.11.2018**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 22/10/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 25/10/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3410894** e o código CRC **4FB71505**.

Portaria nº 3832/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 21 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.283784/2018-51

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON RODRIGUES DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116399, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.11.2018 a 20.11.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 21.11.2018 a 30.11.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 22/10/2018, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 25/10/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3416852** e o código CRC **8A57608F**.

Portaria nº 3838/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.357576/2018-04

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **SAMARA RODRIGUES OLIVEIRA**, Cargo, agente penitenciário matrícula **300097772**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.01.2019 a 30.01.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01.01.2019 a 10.01.2019**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 22/10/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 25/10/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3427071** e o código CRC **3A4D3FE5**.

Portaria nº 3853/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.332460/2018-54

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA**, Cargo agente penitenciário, matrícula 300037849, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019**, referente ao

exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.01.2019 a 30.01.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01.01.2019 a 10.01.2019**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 23/10/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 25/10/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3434982** e o código CRC **AD7A029E**.

Portaria nº 3855/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.390425/2018-50

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no Colônia Penal Agrícola, a partir de 19.10.2018, o servidor **FRANCICLEI RIBEIRO MIRANDA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº300055883, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Presídio Provisório Feminino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário Estado de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 24/10/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 25/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3435461** e o código CRC **5D58A654**.

Portaria nº 3890/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 24 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI0033.381459/2018-53.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ**, matrícula nº300087916, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Rolim de Moura, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **14.10.2018**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 24/10/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 25/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3453911** e o código CRC **20A877E0**.

Portaria nº 3893/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 24 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.390333/2018-70.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Penitenciária Estadual Enio dos Santos Pinheiro, a partir de 15.10.2018, servidor **ROGERIO MURILO DE SOUZA BAPTISTA DE MORAES**, Técnico Enfermagem, matrícula nº 300115749, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Saúde Penitenciária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 24/10/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 25/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3454602** e o código CRC **BC375E3F**.

Portaria nº 3911/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 24 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.368687/2018-38

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, o servidor pela competência, eficiência e dedicação demonstradas no exercício do cargo de Agente penitenciário. Tal elogio se justifica pelo andamento das demandas de Classificação na Unidade onde o mesmo está lotado. O funcionário supera as dificuldades diárias para

fazer deslocamento de apenados e atender com presteza as demandas deste setor. Tal é o bom desempenho do mesmo, que quando está à frente de qualquer pedido ou solicitação dos funcionários da Classificação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
JESUS MAIA DE OLIVEIRA	300137874	AGENTE PENITENCIÁRIO

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 24/10/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 25/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3457657** e o código CRC **507B60CF**.

Portaria nº 3916/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.388360/2018-82.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **CELSON PIZZI**, matrícula funcional **300137133**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Centro de Ressocialização Cone Sul desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **08.10.2018**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 24/10/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 25/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3458034** e o código CRC **134FABDD**.

Portaria nº 3919/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 21 de março de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0002.316423/2018-66

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, o servidor abaixo relacionado, Ao tempo em que os cumprimentamos cordialmente, informamos que o servidor RICARDO CARLOS MARTINS MARINI, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300109317, da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, prestou relevantes serviços ao serviço público, ao assessorar essa Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, no período de 27 a 31 de agosto de 2018, no mapeamento de fluxos e processos, pertinentes aos diversos processos administrativos de licenciamento sanitário e processos administrativos sanitários. Ressaltamos nossa gratidão e reconhecimento profissional, sobretudo porque tratou-se de necessidade urgente da AGEVISA para a liberação do novo modelo de Licença Sanitária, visto que as folhas de papel moeda se esgotaram e relevantes serviços para a saúde pública deixariam de funcionar, como por exemplo, alguns hospitais da própria rede de saúde pública estadual, caso não houvesse ocorrido importante intervenção e assessoramento.

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 24/10/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 25/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3458582** e o código CRC **E954EAC1**.

Portaria nº 3924/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 21 de março de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0021.093865/2018-09

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, por terem atuado no dia 24 de março de 2018 juntamente com 3º Batalhão de Polícia Militar, em uma operação de revista às celas da supracitada Unidade Prisional. Tal operação foi desencadeada por determinação do juízo da 2ª Vara de Execuções Penais de Vilhena e teve por finalidade agir contra Organização Criminosa que recentemente promoveu atentados contra bases de policiamento no município de Vilhena. Também é necessário fazer uma referencia especial ao efetivo que compõe o GAPE daquela Unidade Prisional. O comando do 3º BPM é grato pelo apoio prestado pelos nobres servidores que labutam no Centro de Ressocialização, por saber que sem o apoio que nos foi dispensado certamente não teríamos o resultado esperado.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
ANDRÉ BORGES MENDES	300088422	AGENTE PENITENCIÁRIO - PLANTONISTA.
ANTÔNIO DA CRUZ	300116598	AGENTE PENITENCIÁRIO - CHEFE GERAL DE SEGURANÇA
ALDO PEREIRA DA SILVA	300137150	AGENTE PENITENCIÁRIO- GAPE
CLAUDIMEI ALVES CARDOSO	300116391	AGENTE PENITENCIÁRIO - PLANTONISTA
CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA	300117124	AGENTE PENITENCIÁRIO - PLANTONISTA
DOUGLAS OZÓRIO DE CARVALHO	300137279	AGENTE PENITENCIÁRIO - PLANTONISTA
DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300140713	AGENTE PENITENCIÁRIO - GAPE
FERNANDO EGLER CHOROBURA	300090526	AGENTE PENITENCIÁRIO - GAPE
EDENILSON FERNANDES PEREIRA	300090426	AGENTE PENITENCIÁRIO - GAPE
FABIO DA SILVA	300089425	AGENTE PENITENCIÁRIO - APOIO
GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	300089503	AGENTE PENITENCIÁRIO - GAPE
GODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS	300116408	AGENTE PENITENCIÁRIO - GAPE
HERMES BARBOSA AVELINO	300116572	AGENTE PENITENCIÁRIO - APOIO
JAIRO BELARMINO DE OLIVEIRA	300097752	AGENTE PENITENCIÁRIO - CHEFE DE

		SEGURANÇA
JAMERSON DE SOUZA BONFIM	300137070	AGENTE PENITENCIÁRIO - APOIO
JOÃO GABRIEL DA PAZ BATISTA	300137158	AGENTE PENITENCIÁRIO - GAPE
JHONES ALVES GONDIM	300050091	AGENTE PENITENCIÁRIO - GAPE
JONIVAN XAVIER REIS	300117663	AGENTE PENITENCIÁRIO - GAPE
LAURENEI DA SILVA ARIAS	300087833	AGENTE PENITENCIÁRIO - PLANTONISTA
LAZÁRO SIMONELLI	300140284	AGENTE PENITENCIÁRIO - PLANTONISTA
MAURICIO CALIXTO DA SILVA	300117300	AGENTE PENITENCIÁRIO- GAPE
NILTON GOMES CORDEIRO	300060432	AGENTE PENITENCIÁRIO - CHEFE GAPE
ROSINEIDE CANDIDO DA COSTA	300116607	AGENTE PENITENCIÁRIA - GAPE
SANDRO LIMA	300137947	AGENTE PENITENCIÁRIO - GAPE
SERGIO MOREIRA	300090520	AGENTE PENITENCIÁRIO - APOIO
SAMUEL ARAÚJO DOS SANTOS	300137151	AGENTE PENITENCIÁRIO - GAPE
VANUTE ALVES DE AMORIM	300140401	AGENTE PENITENCIÁRIO - GAPE

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 24/10/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 25/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3459583** e o código CRC **86474B1F**.

Portaria nº 3947/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 24 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.388374/2018-04.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo a partir de 19.10.2018, a servidora **DANIELLE ENGLISH ROCHA**, Agente Penitenciária, matrícula nº 300055929, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 24/10/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 25/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3463891** e o código CRC **BB939534**.

Portaria nº 3953/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 24 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.390441/2018-42

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no Presídio Provisório Feminino, a partir de 19.10.2018, o servidor **PABLO AMORIM DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300088333, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Colônia Agrícola Penal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 24/10/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 25/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3464681** e o código CRC **F7D8611F**.

Portaria nº 3981/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 25 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.384615/2018-38.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **ALESSANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300116959**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Pimenta Bueno, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **13.10.2018**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 25/10/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 25/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3470925** e o código CRC **8D6A7563**.

SESAU

Portaria nº 1945/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.397504/2018-61, 0036.374869/2018-18.

Considerando O Decreto nº 21.971 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a **Renovação** do Servidor THIAGO BEZERRA MATIAS ocupante do cargo de Medico Clinico Geral, matrícula 300142859, lotado na **Gerencia de Regulação Estadual do Sistema Único de Saúde - GERREG/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de um ano (12 meses) a contar da data de 26 de Setembro de 2018, permitida a renovação.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada mensalmente na Folha de Ponto do Servidor, na **GERREG/SESAU**, para fins de comprovação de presença ao trabalho.

§ único - A presença ao trabalho será validade pela Gerência/ **GERREG/SESAU** e condicionada à efetiva execução das tarefas que ao Servidor foram determinadas, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 25 de Outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

[erno=0](#), informando o código verificador **3474987** e o código CRC **BF045705**.

Portaria nº 1953/2018/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 26. Outubro. 2018.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando teor do Ofício nº 533/2018/HRB-NRH e do Processo SEI nº 0058.397918/2018-32;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE nº 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **EFETIVAR no Serviço Público**, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) no **Hospital Regional de Buritis, HRB/SESAU**, considerando aprovação na Avaliação de Estágio Probatório, a qual concedeu estabilidade funcional.

Nome	Matrícula	Cargo	A Contar de
LUCELIA BUENO	Enfermeiro	300131877	08/05/2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/10/2018, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3490190** e o código CRC **FEBE1086**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.071249/2018-20, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7002616-29.2017.8.22.0005 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A CNPJ: 12.420.164/0009-04 no valor de R\$ 622,80 (seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) . Parecer Jurídico nº 90/2018/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 02 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel de Oliveira, Secretário(a)**, em 02/04/2018, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1245169** e o código CRC **89122E6B**.

AGEVISA

EXTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 249/2018/SUPEL/RO

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público a quem possa interessar que considerando o Parecer nº 33/2018/AGEVISA-ASJUR de 18/10/2018, exarado no Processo Administrativo Nº. 0002.100274/2018-15 e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, opta pela **APROVAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº. 249/2018/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, do Art.4º da Lei N.º 10.520/2002 subsidiariamente na Lei Nº. 8.666/93. O objeto da licitação trata-se da aquisição de seringas para atender a Rede de Frios do Estado de Rondônia/AGEVISA-RO, conforme disposto no Termo de Referência. E, com base no Relatório Final do Certame atualizado, as empresas vencedoras A G D DE OLIVEIRA EIRELI (CNPJ: 63.774.269/0001-45) e SALDANHA RODRIGUES LTDA (CNPJ:03.426.484/0001-23) apresentaram as melhores propostas no valor total de R\$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), que depois de cumpridas as formalidades legais no tocante a Adequação Financeira expediu-se o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 249/2018/SUPEL/RO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB.

Porto Velho/RO, 23 de outubro de 2018.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral - AGEVISA/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez, Diretor(a)**, em 25/10/2018, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3437299** e o código CRC **E6927D4A**.

CETAS

Portaria nº 31/2018/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 26 de outubro de 2018.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA**, matrícula siape nº. 2311645, para responder no período de **30/10/2018**, pela Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, podendo nesse período assinar ordens bancárias para pagamentos de seus Instrutores, tutores, servidores e ainda prestadores de serviços ao CETAS, em virtude de viagem a serviço da Titular.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES

Diretora Geral – CETAS



Documento assinado eletronicamente por **Angelita de Almeida Rosa Mendes, Ordenador(a) de Despesa**, em 26/10/2018, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3497215** e o código CRC **259F2BB0**.

FHEMERON

Portaria nº 71/2018/FHEMERON-SEDIASF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE nº 36 de 22 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 0052.381074/2018-68.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **Luis Antônio Vieira Garcia**, matrícula nº 300036222, CPF. 610.714.208-87, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ **4.000,00 (quatro mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO	VALOR R\$
10.302.1246.2145	3390-30	0209	2018NE00373	2.000,00
10.302.1246.2145	3390-39	0209	2018NE00374	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ricardo de Souza, Presidente**, em 25/10/2018, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3465204** e o código CRC **3EFD4C8D**.

HRSF

Portaria nº 57/2018/HRSF-NRH

Porto Velho-RO; 26 de Outubro de 2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício n. 472/2018/HRSFG-NRH; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o Processo nº 0060.373383/2018-65

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores efetivos lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2018**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Adriano Valdivino Correia	300131141	44
Alisiel Ferreira de Ataíde	300137967	40
Angela Tomaz Viana Guirra	300131149	44
Cleber de Oliveira Alves	300131180	40
Cleiton Moreira dos Santos	300131376	38
Daiani Scalfone Alves	300149136	18
Geanesson Silva Aragão Leite	300149158	40
Luiz Ricardo Tizzo	300131417	24
Pablo Malhada	300131514	38
Peterson Gonzaga Gomes de Lima	300131527	40
Renato Ramalho Vial	300131547	42
Ronan Barros de Assis	300131565	44
Rosana Ferreira da Fama	300131553	36
valdinei Barbosa	300019512	44
Valdir dos Santos Clemente	300136550	36

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/10/2018, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3484126** e o código CRC **8C5E733A**.

Portaria nº 58/2018/HRSF-NRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício n. 467/HRSFG/RH/2018, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRSFG/2016.

Considerando o Processo de nº 0060.366975/2018-21.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Julho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU**, referente ao mês de **Setembro/2018**.

<u>SERVIDORES EFETIVOS</u>			
<u>Nível Superior</u>			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Andressa Moraes de Castro Benfica	Farmacêutico	300150284	24
Cristiano Ferreira da Silva	Enfermeiro	300136454	120
Isaque Bispo da Silva	Assistente Social	300136369	108
Joice Ferreira Santana da Cruz	Enfermeiro	300100119	48
Joselia Brito Sousa Vago	Assistente Social	300136370	96
Lauro de Assis Andrade	Assistente Social	300135023	96
Sâma Gabrielle Mariano	Psicólogo	300132317	84
Viviane Cardoso Rosa	Enfermeiro	300135854	54
<u>Nível Médio</u>			
Carlos Alexandre Cordeiro	Téc. Enfermagem	300131177	84
Cirleia Dias Constâncio Cores	Téc. Enfermagem	300131165	72
Cristiane de Fátima Lauer de Souza	Téc. Enfermagem	300143478	108
Daiane Oliveira Santana	Téc. Enfermagem	300142858	48
Deysimara Matos dos Santos	Téc. Enfermagem	300131230	12
Eva Nunes Gomes Santos	Téc. Enfermagem	300131247	120
Gisele Josué Hottes	Téc. Enfermagem	300143269	96
Greiciele Thaila Batista Feltz	Téc. Enfermagem	300143516	24
Irene Salete Valandro da Fonseca	Téc. Enfermagem	300136089	72
Maria Angélica de Siqueira Brito	Téc. Enfermagem	300143765	48
Maria Jose Francelino dos Santos	Téc. Enfermagem	300143201	120
Maria Macena da Silva	Téc. Enfermagem	300143199	114

Marilda do Carmo da Silva	Téc. Enfermagem	300145120	108
Patrícia Saraiva de Figueiredo	Téc. Enfermagem	300144848	96
Paula Cristina de Medeiros	Téc. Enfermagem	300143769	120
Raniere Araujo Silva	Téc. Enfermagem	300143093	72
Rosangela da Silva Rodrigues Roca	Téc. Enfermagem	300145071	96
Tallyson Luan da Silva	Téc. Enfermagem	300145073	120
Vania Aparecida Soares	Téc. Enfermagem	300132664	120
<u>Nível Fundamental</u>			
Ana Lucia Zangrandi Silva	Aux. Enfermagem	300034745	90
Maria Clarice Coldebella	Aux. Enfermagem	300017271	96

Porto Velho, 26 de Outubro de 2018.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/10/2018, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3497726** e o código CRC **FEF43C52**.

SEDUC

Portaria nº 3313/2018/SEDUC-NHE

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.082999/2017-35.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **março, abril e maio de 2013**.

Matrícula	Servidora	Cargo	Março	Abril	Maio	TOTAL
300111743	Laura Cristina Santos de Vasconcelos	Professor Classe C	08	09	09	26

Porto Velho, 08 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes, Técnico(a)**, em 08/08/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mirlen Grazielle Gomes de Almeida, Administrador(a)**, em 15/08/2018, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 12/09/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2588305** e o código CRC **C083E866**.

Portaria nº 3594/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo Administrativo nº **01-1601.02157-0000/2017**, que tem como objeto **construção de bloco de salas de aula Padrão do Campo na E.M.E.F.AMIGOS DO CAMPO, município de Machadinho do Oeste/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º SUBSTITUIR na Portaria nº 2443/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS, a **contar de 20 de agosto de 2018**, o servidor **Vinicius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, pelo servidor **Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos no Contrato, bem como receber provisoriamente e definitivamente nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. A obra deverá ser executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Clebio Lima Ribeiro, Engenheiro(a)**, em 24/08/2018, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 24/08/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2785622** e o código CRC **E963BBD4**.

Portaria nº 4264/2018/SEDUC-GLOT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.372632/2018-91.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **MAIO, JUNHO e JULHO de 2018**.

Matrícula	Nome	Maio	Junho	Julho	Total
300110205	Eliane Rodrigues de Souza Trevisani	32	36	12	80

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes, Técnico(a)**, em 15/10/2018, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mirlen Grazielle Gomes de Almeida, Gerente**, em 15/10/2018, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 24/10/2018, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3337037** e o código CRC **521126F1**.

Portaria nº 4416/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº.134/2018/EEEFMCB processo nº. 0029.395671/2018-67.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 22/10/2018 o(a) servidor(a) **WALTER PEREIRA BOMES** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional-N.II, matrícula nº 300121731, para exercer a função de Secretário Escolar da EEEFM Marechal Castelo Branco, Tipologia 04, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 24/10/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 24/10/2018, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/10/2018, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3462153** e o código CRC **AE2C5BE7**.

Portaria nº 4417/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do processo nº. 0029.395671/2018-67.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 22/10/2018 o(a) servidor(a) **GUELINDA JACOB** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional-N.II, matrícula nº 300018410, da função de Secretária Escolar da EEEFM Marechal Castelo Branco, Tipologia 04, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 24/10/2018, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 24/10/2018, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/10/2018, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3462203** e o código CRC **D6F6391A**.

Portaria nº 4430/2018/SEDUC-GCME

Porto Velho, 25 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a Certificar Notas Fiscais de serviços gráficos contratados e prestados pela empresa Ideia Comunicação Visual e Comércio Ltda Me, no Processo nº 0029.139743/2018-98.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

1. Elis Regina Nunes Viana de Carvalho, matrícula nº 300117658;
2. Waldineide Rosas dos Santos Bandeira, matrícula nº 300019773; e
3. Solene Pamplona, matrícula nº 300014301.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira, Diretor(a)**, em 25/10/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3476026** e o código CRC **6A42BA9D**.

Porto Velho, 25 de Outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art 1º Designar a servidora Giovanna Gvozdanovic da Silva, matrícula nº 300094743, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo da Empresa prestadora de serviços gráficos, fornecidos pela empresa Ideia Comunicação Visual e Comércio Ltda Me, constante no Processo Administrativo nº 0029.139743/2018-98, desta Secretaria de Estado da Educação.

Art 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada na Vigilância e Segurança, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art.67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária Estadual de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira, Diretor(a)**, em 25/10/2018, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3476274** e o código CRC **AEE65BC7**.

RESOLUÇÃO N. 73/2018/CEE-SE

**RESOLUÇÃO N. 1.232/18-CEE/RO, DE 22
DE OUTUBRO DE 2018**

Define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade, a partir do ano letivo de 2019, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o disposto nos artigos 6º e 32, da Lei n. 9.394/96, no Parecer CNE/CEB n. 2/2018, homologado pela Portaria n. 1.035, publicada no DOU de 08.10.2018, e na Resolução CNE/CEB n. 02/2018, de 09 de outubro de 2018, e a deliberação do Conselho Pleno na Sessão Plenária realizada em 22 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução reafirma e consolida a regulamentação do corte etário para matrícula de crianças na Pré-Escola e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade, no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, a partir do ano letivo de 2019.

Art. 2º A data de corte etário vigente em todo o Estado de Rondônia, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade, e no Ensino Fundamental aos 6 (seis) anos de idade, é aquela definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula.

Art. 3º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, atende a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade em Creche (0 a 3 anos e 11 meses) e Pré-Escola (4 a 5 anos e 11 meses) em estabelecimentos educacionais públicos ou privados.

§ 1º É obrigatória a matrícula na Pré-Escola de crianças que completam 4 (quatro) anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

§ 2º É vedada a matrícula na Pré-Escola de crianças que completam 4 (quatro) anos de idade após o dia 31 de março.

Art. 4º É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos da Lei e das normas nacionais vigentes.

Parágrafo único. As crianças que completarem 6 (seis) anos após 31 de março deverão ser matriculadas na Pré-Escola, fase II da Educação Infantil.

Art. 5º Excepcionalmente, as crianças que, até a data da publicação desta Resolução, encontram-se matriculadas e frequentando instituições de ensino de Educação Infantil (Creche ou Pré-Escola) e de Ensino Fundamental, devem ter a sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento de estudos.

Parágrafo único. O direito à continuidade do percurso educacional é da criança, independentemente da permanência ou eventual mudança de escola, inclusive para crianças em situação de itinerância.

Art. 6º As novas matrículas de crianças, tanto na Educação Infantil-Pré-Escolar quanto no 1º ano do Ensino Fundamental, a partir do ano letivo de 2019, serão realizadas atendendo à data de corte etário de 31 de março estabelecida nas Diretrizes Curriculares Nacionais e reafirmada nesta Resolução.

Art. 7º Os municípios que ainda não instituíram seus sistemas de ensino deverão atender ao disposto nesta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 26/10/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3485523** e o código CRC **85C1864F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando os termos do Parecer 1797 (3468313), do Processo Administrativo nº 01-1601.00353-0000/2010 - 0029.329060/2018-21, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora DORANILDA ALVES DA SILVA pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Nova Mamoré, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 26 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 26/10/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3484923** e o código CRC **14E453C2**.

IDEP

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V da Constituição Estadual e art. 19, inciso I da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 0048.388874/2018-79

R E S O L V E

Excluir, a pedido, a contar de 15 de outubro de 2018, do Decreto de 5.7.2018 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia DOE/RO n.º 120 de 5.7.2018, que convocou a partir de 2.5.2018 a servidora pertencentes ao quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria da Educação - SEDUC, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	TAÍS GOMES MANVAILER	300119032	SEDUC



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 26/10/2018, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3403321** e o código CRC **2D19F2C7**.

Decreto de 18 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V da Constituição Estadual e art. 19, inciso I da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016,

Considerando os elementos constantes do Processo nº 0011.385155/2018-13

R E S O L V E

Excluir, a contar de 16 de outubro de 2018, do Decreto de 19.02.2018 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia DOE/RO n.º 32 de 20.02.2018, que convocou a partir de 01.02.2018 o

servidor pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER relacionada ao Anexo Único deste Decreto.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2018, 130º da República.

Matrícula	Nome	Órgão de Origem
300147816	JOSÉ TIAGO TEX VASCONCELOS	EMATER

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 26/10/2018, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3389757** e o código CRC **C7C38107**.

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 0048.343069/2018-16

Do Objeto: Serviço de Manutenção Veicular para atender as necessidades do **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO**

Do Contratado: Pemaza S/A

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em **R\$ 2.490,00** (Dois Mil, quatrocentos e noventa reais).

Da Justificativa: Referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Do Fundamento Legal: art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho – RO, 25 de outubro de 2018.

REGILSON PAULA AGUIAR

Técnico da Gerencia de Aquisições e Convênios

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Porto Velho – RO, 25 de outubro de 2018.**MIGUEL CAMARA NOVAES***Presidente do IDEP/RO*

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Camara Novaes, Presidente**, em 26/10/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regilson Paula Aguiar, Técnico(a)**, em 26/10/2018, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3477200** e o código CRC **748BDD84**.

SEAS**AVISO****AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO P.E Nº 667/2018 DA SUPEL**

O Secretário de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 667/2018 da SUPEL, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender as necessidades da Casa do Ancião, unidade desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, em favor da Empresa D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: **12.877.273/0001-73** no valor de **R\$ 15.506,01 (quinze mil, quinhentos e seis reais e um centavos)**, Porto Velho/RO, 04 de julho de 2018, Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Pedro José Alves Sanches

Secretário de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/10/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3479976** e o código CRC **4FAA827F**.

IDARON

Portaria nº 552/2018/IDARON-DIPES

RETIFICAÇÃO:

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Portaria nº 76/2018/IDARON-GRH, de 22 de fevereiro de 2018, publicada no DOE nº 37, de 27/02/2018, que concedeu Licença Prêmio a(o) servidor(a) **GEOVANA MANOEL DA SILVA**, sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

... referente ao 1º quinquênio de 02/06/2012 à 31/05/2017

LEIA-SE:

... referente ao 1º quinquênio de **01/06/2011 à 29/05/2016**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente

matrícula 300137994



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 16/10/2018, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3348872** e o código CRC **17915EA5**.

EMATER

Portaria nº 368/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO, a [Portaria GAB/PRES/Nº 017/2018](#) de 23/01/2018, que disponibilizou o servidor do Governo do Estado de Rondônia, **EDUARDO JUNIOR SILVA LOBATO**, matrícula 300142805, CDS-04 Assessor Técnico I, para exercer suas atividades na EMATER-RO, no Escritório Local de TRIUNFO.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 24/10/2018.

Porto Velho, 25 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho, Presidente**, em 26/10/2018, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3470350** e o código CRC **3D74D029**.

Portaria nº 373/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando o Processo SEI nº 0011.333502/2018-22,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo das Férias do empregado **GILMAR DRI**, matrícula: 1051, Cargo: Extensionista Rural de Nível Médio, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Jaru, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 02/01/19 a 15/01/2019 – 14 (quatorze) dias

2º Período: 06/05/19 a 21/05/2019 – 16 (dezesesseis) dias

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de Outubro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 26/10/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3486148** e o código CRC **845CDE1B**.

Portaria nº 374/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0011.391656/2018-39,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Prêmio em gozo de 60 (sessenta) dias, ao empregado **ARIVALDO TARGINO DE SOUSA**, matrícula: 988, Cargo: Extensionista Rural de Nível Médio, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Rondominas, no período adquirido e não gozados. Sendo atendidos os 60 (sessenta) dias, restam 111 (cento e onze) dias para gozo de licença, em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/Nº 009/2017, em seu Artigo 7º. O afastamento das atividades laborais dar-se-á em **10/01/2019 a 10/03/2019**.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de Outubro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 26/10/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3487204** e o código CRC **9FD28B33**.

Portaria nº 376/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Administrativo **JOSE ANGELO DO NASCIMENTO**, matrícula 3580, GESTOR DE RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONTRATOS DE COMBUSTÍVEL E DE MANUTENÇÃO/PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS DA EMATER-RO.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 25/10/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de Outubro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 26/10/2018, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3491452** e o código CRC **3764FFCB**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.305893/2018-95

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Edson Tavares de Farias**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no período de 27/08 a 02/09/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 26 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 26/10/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3494839** e o código CRC **C2260EB7**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.265738/2018-29

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Albertina Marangoni Bottega**, perfazendo o valor de R\$ 1.225,00 (Hum mil, duzentos e vinte e cinco reais), no período de 08 a 11/08/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 26 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 26/10/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3492892** e o código CRC **839F9308**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.046038/2017-56

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Edson Tavares de Farias**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no período de 15 a 18/11/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 25 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho, Presidente**, em 26/10/2018, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3480610** e o código CRC **4180FFE5**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.099487/2018-88

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Francisco Evandro Oliveira de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 3.375,00 (Três mil, trezentos e setenta e cinco reais), **Maria Vieira Nunes**, perfazendo o valor de R\$ 3.375,00 (Três mil, trezentos e setenta e cinco reais), no período de 22/04 a 05/05/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 25 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 26/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3479631** e o código CRC **D0A0BB75**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.217498/2018-56

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Alírio José de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no período de 28 a 30/07/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 25 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 26/10/2018, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3480196** e o código CRC **D30FFDA7**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo 0011.163961/2018-32**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Matheus Folador**, perfazendo o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta Reais); **Maria Lidiane Gregório**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais); **Aluísio Gonçalves de Santiago**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **André Luis Castro de Carvalho**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no período de 05 a 07/06/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 26 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 26/10/2018, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3485142** e o código CRC **D4634B18**.

SEDAM**AVISO****RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO****ONDE SE LÊ:****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2018/SUPEL/RO**

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.026063/2017-34 (SEI), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica nº 245/2018/SUPEL/RO, cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo, nos valores de R\$78.286,46 (setenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), em favor da empresa SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ 28.493.685/0001-74; R\$ 49.711,00 (quarenta e nove mil, setecentos e onze reais), em favor da empresa STAR COMERCIO E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ 05.252.941/0001-36; R\$ 151.780,50 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), em favor da empresa PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ 04.925.681/0001-50; R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), em favor da empresa IMPOL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita sob o CNPJ 15.335.703/0001-48; R\$ 15.240,00 (quinze mil, duzentos e quarenta reais), em favor da empresa MSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ 24.342.184/0001-36; R\$ 19.154,00 (dezenove mil, cento e cinquenta e quatro reais), em favor da empresa SANTOS & BARRETO LTDA, inscrita sob o CNPJ 15.539.260/0001-07; R\$ 23.307,00 (vinte e três mil, trezentos e sete reais), em favor da empresa COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ 13.807.868/0001-40; R\$ 6.889,10 (seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos), em favor da empresa CKS COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita sob o CNPJ 08.978.381/0001-90; R\$ 56.365,46 (cinquenta e seis mil,

trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), em favor da empresa DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ 17.878.902/0001-28 e R\$ 3.841,00 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais), em favor da empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ 12.811.487/0001-71. Totalizando o montante de R\$ 423.474,52 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) .

LEIA-SE:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2018/SUPEL/RO

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.026063/2017-34 (SEI), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica nº 245/2018/SUPEL/RO, cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo, nos valores de R\$78.286,46 (setenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), em favor da empresa SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ 28.493.685/0001-74; R\$ 49.132,00 (quarenta e nove mil, cento e trinta e dois reais), em favor da empresa STAR COMERCIO E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ 05.252.941/0001-36; R\$ 151.780,50 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), em favor da empresa PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ 04.925.681/0001-50; R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), em favor da empresa IMPOL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita sob o CNPJ 15.335.703/0001-48; R\$ 15.240,00 (quinze mil, duzentos e quarenta reais), em favor da empresa MSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ 24.342.184/0001-36; R\$ 19.154,00 (dezenove mil, cento e cinquenta e quatro reais), em favor da empresa SANTOS & BARRETO LTDA, inscrita sob o CNPJ 15.539.260/0001-07; R\$ 23.307,00 (vinte e três mil, trezentos e sete reais), em favor da empresa COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ 13.807.868/0001-40; R\$ 6.889,10 (seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos), em favor da empresa CKS COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita sob o CNPJ 08.978.381/0001-90; R\$ 56.365,46 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), em favor da empresa DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ 17.878.902/0001-28 e R\$ 3.841,00 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais), em favor da empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ 12.811.487/0001-71. Totalizando o montante de R\$ 422.895,52 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) .

Porto Velho/RO, 26 de outubro de 2018.

Hamilton Santiago Pereira

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira, Secretário(a)**, em 26/10/2018, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3491186** e o código CRC **207CBD7E**.

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 29/10/2018, às 10:49.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1522/2018/GAB/DPERO

Porto Velho - RO, 26 de outubro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Complementar n. 68/92, especialmente no art. 192;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n. 67 – CSDPE-RO/2018, alterada pela Resolução n. 69 – CSDPE-RO/2018;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria n. 158/2018/CG/DPE, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 141, de 03.08.2018;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo disciplinar n. 3001.1384.2018/DPE-RO e nos autos de investigação preliminar n. 3001.1158.2017/DPE-RO.

RESOLVE:

Art. 1º. APLICAR pena de DEMISSÃO ao servidor público JULIANO MENDONÇA GEDE, Técnico Administrativo, matrícula funcional n. 300130657, lotado na Comarca de Cacoal, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com fundamento no art. 20 da Lei Complementar Estadual n. 703/2013, art. 154, inciso IV, art. 155, inciso XVIII c/c art. 170, incisos IV e VI c/c art. 176, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 68/92 c/c art. 11 da Lei n. 8.429/92, com efeitos a partir da publicação desta portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral do Estado (em substituição)

Horário: 13h20min


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

PROCESSO Nº 3404/GLOBAL/2018

CONVÊNIO Nº 023/PGE/2017

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MUDAS CLONAIS DE CAFÉ DO GRUPO ROBUSTA, CULTIVAR CONILON, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Valor prévio R\$ 97.867,22. Poderão participar deste pregão presencial os licitantes que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 19/11/2018 às 10h00. Obtenção do edital no site: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 26 de outubro de 2018.


Elias Vieira Amorim

Pregoeiro

Portaria 543/GP/18

(assinado em 26/10/2018 às 13h00min)


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2018****PROCESSO Nº 5484/GLOBAL/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIABÉTICOS. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU, sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>, que encontra-se SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO EM VIRTUDE DE ADEQUAÇÃO NO EDITAL. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>.

Cacoal – RO, 26 de outubro de 2018.


Elias Vieira Amorim

Pregoeiro

Portaria 543/GP/18

(assinado em 26/10/2018 às 13h00min)

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO Nº 009/2.018

Homologação e Adjudicação do Julgamento proferido pelo Presidente da CPL, no **Processo Licitatório nº 1036/2.018 – SEMSAU** dando outras providências.

Art. 1º - Fica *homologado* o julgamento proferido pelo Presidente da CPL, nomeado pelo Decreto nº 075/2.017, sobre o Processo nº **1036/2.018 – SEMSAU**, na modalidade Tomada de Preço nº 012/2.018, que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Executar a Construção do Muro do Posto de Saúde, localizado na Rua Fernando de Noronha, entre a Rua Robson Ferreira e a Rua Deputado Jô Sato, no Município de Cerejeiras – RO. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, Convênio nº 109/2017/PJ/DER-RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR RS
H. B. J. MONTEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA.	Lote 01	51.190,79
TOTAL GERAL - RS		51.190,79

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 4º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 09 de outubro de 2.018.

Iara Almeida de Jesus
IARA ALMEIDA DE JESUS

Chefe de Gabinete

Dec. 059/2.018

(Assinado em: 09/10/2.018 as 08h e 30min)

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO Nº 011/2.018

Homologação e Adjudicação do Julgamento proferido pelo Presidente da CPL, no **Processo Licitatório nº 2212/2.018 – SEMED** dando outras providências.

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Presidente da CPL, nomeado pelo Decreto nº 075/2.017, sobre o Processo nº 2212/2.018 – SEMED, na modalidade Tomada de Preço nº 014/2.018, que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para execução de Reforma e Ampliação da Escola Américo Vespúcio, localizada na 4ª Eixo entre a linha 3 e linha 2, Km 3,5, Zona Rural no Município de Cerejeiras – RO. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Convênio nº 301/PGE-2018 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R\$
H. B. J. MONTEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA.	Lote 01	420.867,14
TOTAL GERAL - R\$		420.867,14

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 4º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 11 de outubro de 2.018.


IARA ALMEIDA DE JESUS

Chefe de Gabinete

Dec. 059/2.018

(Assinado em: 11/10/2.018 as 08h e 30min)

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO Nº 012/2.018

Homologação e Adjudicação do Julgamento proferido pelo Presidente da CPL, no **Processo Licitatório nº 2211/2.018 – SEMED** dando outras providências.

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Presidente da CPL, nomeado pelo Decreto nº 075/2.017, sobre o Processo nº 2211/2.018 – SEMED, na modalidade Tomada de Preço nº 017/2.018, que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para execução de Reforma das Instalações Elétricas da Escola Irmã Dulce, localizada na Rua José de Souza Neiva, nº 835, Bairro Maranata no Município de Cerejeiras - RO. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Convênio nº 285/PGE-2018 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R\$
M. F. MARTINS - EPP	Lote 01	62.070,88
TOTAL GERAL - R\$		62.070,88

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 4º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 11 de outubro de 2.018.

Iara Almeida de Jesus
IARA ALMEIDA DE JESUS

Chefe de Gabinete

Dec. 059/2.018

(Assinado em: 11/10/2.018 as 08h e 30min)

CERTIFICADODiário Oficial do Estado de Rondônia
nº 198 Data da publicação 29/10/18**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO Nº 013/2.018**

Homologação e Adjudicação do Julgamento proferido pelo Presidente da CPL, no **Processo Licitatório nº 2209/2.018 – SEMED** dando outras providências.

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Presidente da CPL, nomeado pelo Decreto nº 075/2.017, sobre o Processo nº 2209/2.018 – SEMED, na modalidade Tomada de Preço nº 018/2.018, que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para execução de Reforma das Instalações Elétricas da Escola Maria Helena Barreiros, localizada na Rua Rio de Janeiro, nº 2440, Bairro Maranata no Município de Cerejeiras - RO. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Convênio nº 246/PGE-2018 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR RS
M. F. MARTINS - EPP	Lote 01	68.950,19
TOTAL GERAL - RS		68.950,19

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 4º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 11 de outubro de 2018.

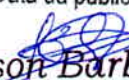

IARA ALMEIDA DE JESUS

Chefe de Gabinete

Dec. 059/2.018

(Assinado em: 11/10/2.018 as 08h e 30min)

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 198 Data da publicação 29/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO Nº 014/2.018

Homologação e Adjudicação do Julgamento proferido pelo Presidente da CPL, no **Processo Licitatório nº 2215/2.018 – SEMOSP** dando outras providências.

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Presidente da CPL, nomeado pelo Decreto nº 075/2.017, sobre o Processo nº 2215/2.018 – SEMOSP, na modalidade Tomada de Preço nº 016/2.018, que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para execução da Obra de Construção de um Ponto de Táxi e Moto Táxi, no Município de Cerejeiras - RO. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, Convênio nº 176/2018/PJ/DER-RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR RS
H. B. J. MONTEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA.	Lote 01	163.371,29
TOTAL GERAL - RS		163.371,29

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 4º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 15 de outubro de 2.018.


IARA ALMEIDA DE JESUS
Chefe de Gabinete
Dec. 059/2.018

(Assinado em: 15/10/2.018 as 08h e 30min)

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO Nº 039/2.018

Homologação e Adjudicação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no **Processo Licitatório nº 2217/2.018 – SEMED** dando outras providências.

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2.017, sobre o Processo nº 2217/2.018 – SEMED, na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2.018, que tem por objeto: Aquisição e Instalação de Condicionador de Ar tipo Split, na Escola Municipal Maria Helena Barreiros para atender a Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, com a Secretaria de Estado da Educação, através da Procuradoria Geral do Estado – PGE, Convênio nº 273/PGE-2018 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R\$
MEGA COMERCIAL E AMBIENTAL LTDA.	01	41.629,74
TOTAL GERAL - R\$		41.629,74

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 4º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 15 de outubro de 2.018.

Iara Almeida de Jesus
IARA ALMEIDA DE JESUS
Chefe de Gabinete
Dec. 059/2.018

(Assinado em: 15/10/2.018 as 08h e 30min)

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 198 Data da publicação 29/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO Nº 040/2.018

Homologação e Adjudicação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no **Processo Licitatório nº 2222/2.018 – SEMED** dando outras providências.

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2.017, sobre o Processo nº 2222/2.018 – SEMED, na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2.018, que tem por objeto: Aquisição e Instalação de Condicionador de Ar tipo Split, na Escola Municipal Irmã Dulce para atender a Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, com a Secretaria de Estado da Educação, através da Procuradoria Geral do Estado – PGE, Convênio nº 302/PGE-2018 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR RS
OLMI INFORMÁTICA LTDA. - EPP	01	48.083,00
TOTAL GERAL - RS		48.083,00

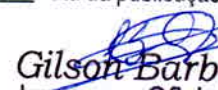
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 4º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 15 de outubro de 2.018.


IARA ALMEIDA DE JESUS
Chefe de Gabinete
Dec. 059/2.018

(Assinado em: 15/10/2.018 as 08h e 30min)

CERTIFICODiário Oficial do Estado de Rondônia
nº 198 Data da publicação 29/10/18**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO Nº 042/2.018**

Homologação e Adjudicação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no **Processo Licitatório nº 1908/2.018 – SEMSAU** dando outras providências.

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2.017, sobre o Processo nº 1908/2.018 – SEMSAU, na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2.018, que tem por objeto: Aquisição de material permanente (brinquedoteca e equipamentos de informática) para atender o hospital São Lucas, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde - SEMSAU.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR RS
JAN CHARLES RUECKERT - EPP	01	11.684,00
TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME	02	65.989,00
TOTAL GERAL - RS		77.673,00

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 4º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 15 de outubro de 2.018.


IARA ALMEIDA DE JESUS

Chefe de Gabinete

Dec. 059/2.018

(Assinado em: 15/10/2.018 as 08h e 30min)

CERTIFICO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 198 Data da publicação 29/10/18

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2.018

Processo: 1036/2.018, **Contratante:** O Município de Cerejeiras, **Contratado:** HBJ Monteiro Empreendimentos LTDA - ME.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Executar a Construção do Muro do Posto de Saúde, localizado na Rua Fernando de Noronha, entre a Rua Robson Ferreira e a Rua Deputado Jô Sato, no Município de Cerejeiras – RO. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, Convênio nº 109/2017/PJ/DER-RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Cerejeiras, 09 de outubro de 2.018.

Iara Almeida de Jesus
IARA ALMEIDA DE JESUS

Chefe de Gabinete

Dec. 059/2.018

(Assinado em: 09/10/2.018 as 08h e 25min)

CERTIFICO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 198 Data da publicação 29/10/18

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2.018

Processo: 2222/2.018, **Contratante:** O Município de Cerejeiras, **Contratado:** Empresa Olmi Informática Ltda.

Objeto: Aquisição e Instalação de Condicionador de Ar tipo Split, na Escola Municipal Irmã Dulce para atender a Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, com a Secretaria de Estado da Educação, através da Procuradoria Geral do Estado – PGE, Convênio nº 302/PGE-2018 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Cerejeiras, 22 de outubro de 2.018.

Iara Almeida de Jesus
IARA ALMEIDA DE JESUS

Chefe de Gabinete

Dec. 059/2.018

(Assinado em: 22/10/2.018 as 08h e 25min)

CERTIFICO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 198 Data da publicação 29/10/18

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2.018

Processo: 2217/2.018, **Contratante:** O Município de Cerejeiras, **Contratado:** Empresa Mega Comercial e Ambiental Ltda.

Objeto: Aquisição e Instalação de Condicionador de Ar tipo Split, na Maria Helena Barreiros para atender a Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, com a Secretaria de Estado da Educação, através da Procuradoria Geral do Estado – PGE, Convênio nº 273/PGE-2018 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Cerejeiras, 22 de outubro de 2.018.


IARA ALMEIDA DE JESUS

Chefe de Gabinete

Dec. 059/2.018

(Assinado em: 22/10/2.018 as 08h e 25min)

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2.018

Processo: 2209/2.018, **Contratante:** O Município de Cerejeiras, **Contratado:** Empresa M. F. Martins EPP.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para execução de Reforma das Instalações Elétricas da Escola Maria Helena Barreiros, localizada na Rua Rio de Janeiro, nº 2440, Bairro Maranata no Município de Cerejeiras - RO. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Convênio nº 246/PGE-2018 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Cerejeiras, 22 de outubro de 2.018.


IARA ALMEIDA DE JESUS

Chefe de Gabinete

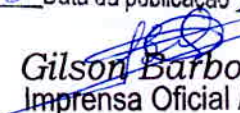
Dec. 059/2.018

(Assinado em: 22/10/2.018 as 08h e 25min)

CERTIFICO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 198 Data da publicação 29/10/18

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2.018

Processo: 2211/2.018, **Contratante:** O Município de Cerejeiras, **Contratado:** Empresa M. F. Martins EPP.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para execução de Reforma das Instalações Elétricas da Escola Irmã Dulce, localizada na Rua José de Souza Neiva, nº 835, Bairro Maranata no Município de Cerejeiras - RO. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Convênio nº 285/PGE-2018 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Cerejeiras, 22 de outubro de 2.018.


IARA ALMEIDA DE JESUS

Chefe de Gabinete

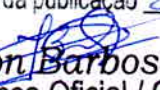
Dec. 059/2.018

(Assinado em: 22/10/2.018 as 08h e 25min)

CERTIFICO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 198 Data da publicação 29/10/18

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2.018

Processo: 2212/2.018, **Contratante:** O Município de Cerejeiras, **Contratado:** Empresa HBJ Monteiro Empreendimentos LTDA - ME.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para execução de Reforma e Ampliação da Escola Américo Vespúcio, localizada na 4ª Eixo entre a linha 3 e linha 2, Km 3,5, Zona Rural no Município de Cerejeiras - RO. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Convênio nº 301/PGE-2018 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Cerejeiras, 22 de outubro de 2.018.


IARA ALMEIDA DE JESUS

Chefe de Gabinete

Dec. 059/2.018

(Assinado em: 22/10/2.018 as 08h e 25min)

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2.018

Processo: 1908/2.018, **Contratante:** O Município de Cerejeiras, **Contratado:** Empresa Jan Charles Rueckert – ME

Objeto: Aquisição de material permanente (brinquedoteca) para atender o hospital São Lucas, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, Convênio nº 093/PGE-2018 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

Vigência: 02 (dois) meses.

Cerejeiras, 22 de outubro de 2.018.


IARA ALMEIDA DE JESUS

Chefe de Gabinete

Dec. 059/2.018

(Assinado em: 22/10/2.018 as 08h e 25min)

CERTIFICO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 198 Data da publicação 29/10/18

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2.018

Processo: 1908/2.018, **Contratante:** O Município de Cerejeiras, **Contratado:** Empresa TJ
Comércio de Produtos Eireli - ME.

Objeto: Aquisição de material permanente (equipamentos de informática) para atender o hospital
São Lucas, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da
Saúde - SESAU, Convênio nº 093/PGE-2018 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

Vigência: 02 (dois) meses.

Cerejeiras, 22 de outubro de 2.018.

Iara Almeida de Jesus
IARA ALMEIDA DE JESUS

Chefe de Gabinete

Dec. 059/2.018

(Assinado em: 22/10/2.018 as 08h e 25min)

CERTIFICO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 198 Data da publicação 29/10/18

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2.018

Processo: 2215/2.018, **Contratante:** O Município de Cerejeiras, **Contratado:** Empresa HBJ Monteiro Serviços de Engenharia Eireli.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para execução da Obra de Construção de um Ponto de Táxi e Moto Táxi, no Município de Cerejeiras – RO. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, Convênio nº 176/2018/PJ/DER-RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Cerejeiras, 22 de outubro de 2.018.

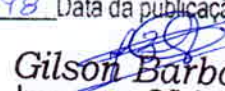

IARA ALMEIDA DE JESUS

Chefe de Gabinete

Dec. 059/2.018

(Assinado em: 22/10/2.018 as 08h e 25min)

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2018

PROC. ADM. 1348/2018.

TORNA PÚBLICO que pretende realizar: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO/CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, ATUAR NA REALIZAÇÃO DE EVENTUAIS LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**, atendendo a solicitação da secretaria municipal de administração – SEMAD.

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO, instituída pelo Decreto nº 118/2018, **TORNA PÚBLICO** que pretende realizar: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO/CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, ATUAR NA REALIZAÇÃO DE EVENTUAIS LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**, atendendo a solicitação da secretaria municipal de administração – SEMAD, podendo os eventuais interessados protocolar sua proposta credenciamento **até o dia 07 de Novembro de 2018 as 09:00**, neste município de Chupinguaia – RO, com observância dos requisitos constantes em Edital que encontrar-se-á a disposição dos interessados na prefeitura de Chupinguaia Site a Av. Valter Luiz Filus, 1133, Centro, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 26/10/2018 10:43:47


MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro Oficial
Chupinguaia-Ro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
GABINETE DO PREFEITOGilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
DiretorATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 342/2018**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 16/CPLM/2018**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos de Fabricação de Manilhas e Bloquetes**, com recursos do Convênio nº 094/DPCN/2017, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações descritas no Plano de Trabalho e Proposta da Licitante vencedora, o referido objeto a empresa: **HILGERT & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 22.881.858/0001-45, que sagrou-se vencedora do certame, com valor total de **R\$ 104.000,00** (Cento e quatro mil reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques-RO, 26 de outubro de 2018.



Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

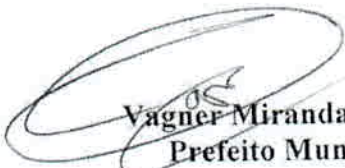
CERTIFICADODiário Oficial do Estado de Rondônia
nº 198 Data da publicação 29/10/18**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
GABINETE DO PREFEITO**
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

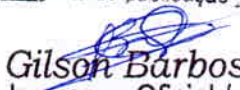
O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 886/2018**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 18/CPLM/2018**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de Centrais de Ar Condicionado**, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações descritas no Plano de Trabalho e Proposta das Licitantes vencedoras, o referido objeto as empresas: **OLMI INFORMATICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 00.789.321/0001-17, que sagrou-se vencedora no item **3** do certame (condicionador de ar 24.000BTUS SPLIT), com valor total de **R\$ 19.453,00** (Dezenove mil quatrocentos e cinquenta e três reais); **ASLAN SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 16.828.075/0001-03, que sagrou-se vencedora nos itens **1 e 2** do certame (condicionador de ar 9.000 e 12.000 BTUS SPLIT), com valor total de **R\$ 186.320,00** (Cento e oitenta e seis mil e trezentos e vinte reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques-RO, 26 de outubro de 2018.


Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

CERTIFICADODiário Oficial do Estado de Rondônia
nº 198 Data da publicação 29/10/18**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
GABINETE DO PREFEITO
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor**ATO DE HOMOLOGAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018**
PROCESSO 657/SEMOSP/2018

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA**, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 657/2018**, que originou a **Tomada de Preço nº 03/CPLM/2018**, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Contratação de empresa para a execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em TSD (Tratamento Superficial Duplo)**, em ruas e avenidas do Município de Costa Marques com extensão de 1.080,36mt e área de 7.648,96m² e no Distrito de São Domingos, com extensão de 1.040,75mt e área de 7.356,51m², conforme memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, de acordo com o Convênio 037/18/PJ/DER-RO, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, o referido objeto à empresa: **CONCRETO ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ: 05.021.677/0001-20**, que sagrou-se vencedora do certame, com o valor total de **R\$ 926.534,03** (novecentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e três centavos).

Costa Marques-RO, 25 de Outubro de 2018.


Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO

D'OESTE – RO

EXTRATO DE ADESÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2017

PROCESSO Nº. 1-3928/PMJ/2017, PARTES: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO e Prefeitura Municipal de Jaru/RO

DO OBJETO: Utilizar os preços registrados na Ata nº 050/PMJ/2017, do SRP, **OBJETO:** Bens e Serviços comuns – Pregão Eletrônico nº 119/PMJ/2017 – Cujo objeto: Aquisição de Camionetes, **FINALIDADE:** Otimizar contratações de interesse do requerente, **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 15, Lei nº 8666/93, Art.11, Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13, **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Jaru/RO e Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO.

Machadinho D'Oeste/RO, 26 de outubro de 2018.


ELIOMAR PATRÍCIO

PREFEITO MUNICIPAL

(assinado em 26/10/18 às 10h)


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

ACORDO DE COOPERAÇÃO 002/2018

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO E ASSOCIAÇÃO
AGROPECUÁRIA DO VALE DO RIO TABAPUÁ- AGROVAM.**

O **MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 63.761.985/0001-98, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DO VALE DO RIO TABAPUÁ- AGROVAM**, inscrita no CNPJ nº 84.580.828/000156, situado na BR421, LINHA C50, LOTE 50, GLEBA 56 ZONA RURAL neste município de Monte Negro - RO, doravante denominada PARTICIPANTE, celebram entre si o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, com base no processo administrativo n. 745/2018 e nos termos das normas pertinentes da Constituição Federal, Lei 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e por toda a legislação aplicável à espécie, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO o presente TERMO tem por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual/municipal para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do referido Termo com o Município, para destinação de 01 Trator Agrícola 75 CV, 01 Carreta Agrícola e 01 Grade Aradora Hidráulica (melhor descrito no Plano de Trabalho), para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar.

DO PRAZO o prazo do presente TERMO é de 24 (VINTE QUATRO) meses, contados a partir da liberação de uso dos bens.



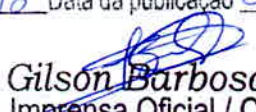
Monte Negro - RO, 22 de outubro de 2018.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
PRESIDENTE CPL

26/10/2018 as 09h35min

CERTIFICO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 198 Data da publicação 29/10/18


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 003/2018****ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO E ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS
ARRENDATÁRIOS E SITIANTES RURAIS.**

O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 63.761.985/0001-98, doravante denominado MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS ARRENDATÁRIOS E SITIANTES RURAIS, inscrita no CNPJ nº 20.217.396/0001-30, situado na BR-421, Linha C-50, lote 52, Gleba - 50. Neste município de Monte Negro - RO, doravante denominada participante, celebram entre si o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, com base no processo administrativo n. 665/2018 e nos termos das normas pertinentes da Constituição Federal, Lei 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e por toda a legislação aplicável à espécie, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO o presente TERMO tem por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual/municipal para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do referido Termo com o Município, para destinação de 01 Trator Agrícola novo (melhor descrito no Plano de Trabalho), que foi adquirido por meio do Convênio nº 129/PGE-2018, firmado entre o Estado de Rondônia através da Secretaria de Agricultura e o município, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar.

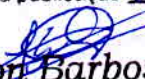
DO PRAZO o prazo do presente TERMO é de 5 anos, de 22/10/2018 a 22/10/2023, a contar da assinatura.



Monte Negro - RO, 22 de outubro de 2018.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
PRESIDENTE CPL

26/10/2018 as 13h20min


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PREGÃO Nº103/2018 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário Por Item, concernente a **AQUISIÇÃO DE PLACAS E ADESIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, valor estimado **RS15.748,42** (quinze mil e setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos). A sessão de abertura está marcada para o dia **12 de novembro de 2018 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº4253-2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 26 de outubro de 2018.



Rosângela Lúcia da Silva

Pregoeira

(Assinado em 26/10/2018 às 12:40min)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D OESTE - ESTADO DE RONDONIA

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018

PROCESSO nº 904/2018 – PMSFO.

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (On-Line) do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 13 DE NOVEMBRO de 2018, com abertura às 09h00m (Horário de Brasília) e início das disputas às 09h06m Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br cujo OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO VEÍCULO TIPO VAN PARA DAR SUPORTE AOS PACIENTES DO SUS. CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO** . Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

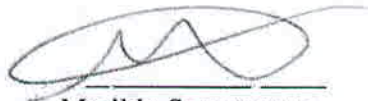
1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

As propostas deverão ser cadastradas no período de 29/10/2018 até o dia 13/11/2018 às 09h00min horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
A data para a fase de lances e propostas no dia 13/11/2018, às 09h06min horas (Horário de Brasília), no endereço www.licitanet.com.br.

3- EDITAL.

Consulta e retirada das 07h00min às 13h00min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br e www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 26 DE OUTUBRO DE 2018.



Marildo Spanazzatto
Pregoeiro Oficial

Assinado em 26/10/2018 às 09h50m

CERTIFICADO

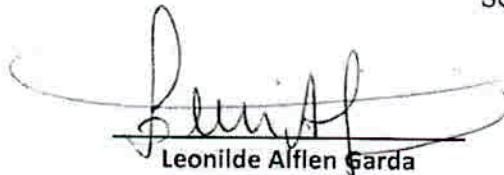
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 198 Data da publicação 29/10/18


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

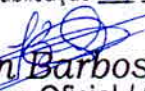
A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº 7/CPL/2018, Processo Nº 1001/2018, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA, PELO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, PARA CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E SEUS ANEXO, RECURSOS ORIUNDO DO FNDE, TERMO DE COMPROMISSO PAC203084/2012., em favor da empresa E. S. DOS SANTOS CONSTRUTORA - ME, CNPJ 24.845.279/0001-72, no valor total de R\$ 246.722,65.**

Seringueiras, 25 de outubro de 2018.



Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal

(assinado 25/10/2018 às 11h23min)


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

INDECA RONDÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CACAU LTDA

NIRC Nº 11.2.000.6840-6— CNPJ Nº 05.712.542/0001-00

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

São convocados os sócios de INDECA RONDÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CACAU LTDA para se reunirem em Assembleia, que se realizará no dia Nove de novembro de 2018, às 14:00 horas, na sua sede social, na Rua Indeca, s/n, Setor de Áreas Especiais, em Ariquemes, RO, a fim de deliberarem sobre a alienação da participação societária de INDECA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CACAU LTDA e eleição de novo diretor.

Ariquemes, RO, 26 de outubro de 2018.

INDECA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CACAU LTDA